



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 21 de junho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº115 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°35.531, de 20 de junho de 2023.**

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 536.219.061,20 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 42 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE para aquisição de munições para os alunos dos cursos de formação profissional dos concursos públicos em andamento. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI para aquisições de material de consumo, pagamento de diárias dos servidores em campo, realização da vigilância agropecuária animal, pagamento dos contratos de manutenção e abastecimento de veículos e ticket. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA – VICEGOV, entre projetos e atividades, para aquisição de mobiliário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC, entre projetos e atividades, para ajuste na folha de pagamento de pessoal, necessidades da coordenação de eventos e da coordenação de apoio às políticas públicas e aquisição de materiais permanentes. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE para manutenção e locação de equipamentos de Tecnologia da Informação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, entre projetos e atividades, para construção de terminais rodoviários e manutenção de atividades de fiscalização de trânsito. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE para efetuar pagamentos de indenizações. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para pagamento de bolsas acadêmicas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, entre projetos e atividades, para pagamento de serviços com a Etice. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para pagamento de despesa de pessoal, água e luz dos CREAS dos municípios, diárias de servidores, passagens e material de consumo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC para atender devolução de receita das fontes de identificador de recursos de exercício corrente, para prestação de contas - Lei Aldir Blanc. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ – FEICE, em sua unidade orçamentária, vinculada à Secretaria da Proteção Social – SPS, que ainda permanece como responsável jurídica e executora dos convênios, os quais possibilitarão os repasses para as instituições relacionadas aos programas de proteção, tendo em vista que a Secretaria dos Direitos Humanos está em processo de estruturação para recebimento dos convênios de receita e despesa. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA - FECDOJ para pagamento de diligências fixas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJU para atender o pagamento do resarcimento aos registradores civis. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ para suprir necessidades com o evento Jogos Escolares do Ceará e para gestão e manutenção de equipamentos esportivos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para aquisição de cadeira ortostática e identidades funcionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender pagamento de repasse para UPAS, mão de obra terceirizada, material de distribuição gratuita, aquisição de ambulâncias e veículos, custeio de equipamentos para os municípios e aquisição de material de consumo para os centros odontológicos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUNPECE/PGE e para pagamento da folha de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias entre a Secretaria de Educação – SEDUC e a POLÍCIA MILITAR – PM para ajuste orçamentário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, entre projetos e atividades, para aquisição de software, equipamento, de firewall para plena segurança em sua rede interna, aquisição de PHmetro e homogenizador, equipamentos usados na coordenação de análises laboratoriais forenses na emissão de laudos periciais em processos de investigação criminal e atendimento à mulher, criança e adolescente vítimas de violência. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PCCE, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos de TI. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ, para atender nomeação de promotores de justiça e reajuste de servidores. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para aquisição de fardamento para os profissionais do sistema penitenciário. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, para atender as despesas com desenvolvimento de sistemas, com obras, instalações e aquisições de material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para a implantação do ramal do aeroporto da linha VLT Parangaba/Mucuripe. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para aquisição de fogões sustentáveis para atender população de comunidades vulneráveis, sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento de água nos municípios do Estado e apoio a gestão dos programas especiais do Dendê, Cocó e Maranguapinho. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE para aquisição do laboratório de energias renováveis, demais equipamentos, material permanente e mobiliário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para o fornecimento de transporte escolar e aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede pública de ensino, seleção e contratação de professores para atuarem nas disciplinas do ensino médio integrado à educação profissional e para aquisição de equipamento e mobiliário para escolas em tempo integral e educação básica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, fornecimento de lanche, locação e abastecimento de veículos a serviço do projeto, serviços gráficos e reprográficos e capacitação dos profissionais, implantar o projeto Cidade Mais Infância e compra de equipamentos para oferecer alternativas de lazer que integre atividades sociais e culturais, de forma a privilegiar a formação, promoção e o desenvolvimento dos cidadãos e para a implantação de espaço público com brinquedo praça, brinquedo creche e construção de areninhas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, entre projetos e atividades, para formação de núcleos esportivos em diversas comunidades de alta vulnerabilidade social no interior do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para realização de eventos do PPA 2024-2027, com a participação da população do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, para aquisição e instalação de equipamentos para implantação da exposição Mais Infância. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRÍDICOS – SRH, entre projetos e atividades, para execução e supervisão do Cinturão das Águas do Ceará e ações de prevenção à seca - construção, desapropriação e supervisão da barragem. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, entre projetos e atividades, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de computação em nuvem pública e para o fornecimento de licença do Software Google Workspace, abrangendo serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, para pagamentos de material de construção de poços tubulares profundos no período emergencial de seca, aquisição de materiais para manutenção



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>
Secretaria da Fazenda	
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	

de poços e dessalinizadores já instalados. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ – TCE, para atender despesas de pessoal em decorrência do reajuste dos servidores e despesas de custeio administrativas e de tecnologia da informação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJ, entre projetos e atividades, para contratação de serviços especializados em auditoria de bens patrimoniais, visando realização de atividades de inventário patrimonial e revisão geral da remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, da Assessoria Especial da Vice-Governadora, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, da Casa Civil, do Departamento Estadual de Trânsito, dos Encargos Gerais do Estado, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual da Cultura, do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, do Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça, do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado, da Polícia Militar, da Perícia Forense do Estado do Ceará, da Polícia Civil, da Procuradoria Geral de Justiça, da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Infraestrutura, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Educação, da Secretaria de Proteção Social, da Secretaria do Esporte, da Secretaria do Turismo, da Secretaria dos Recursos Hídricos, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, da Superintendência de Obras Hidráulicas, do Tribunal de Contas do Ceará, e do Tribunal de Justiça, no valor total de R\$ 536.219.061,20 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TCE	0,00	12.176.196,05
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	1.874.586,00	41.045.680,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	0,00	2.850.000,00
FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	FECDOJ	0,00	700.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	4.000.000,00	4.013.639,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETTRAN	17.727.275,82	17.727.275,82
POLÍCIA CIVIL	PCCE	279.702,00	279.702,00
POLÍCIA MILITAR	PM	61.679.611,73	61.679.611,73
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	0,00	981.000,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	2.000,00	282.362,02



ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP	0,00	2.096.820,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	75.000,00	75.000,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	0,00	22.312.588,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FUNPECEPGE	0,00	3.400.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	1.203.041,82	1.203.041,82
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	0,00	2.902.803,55
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	135.059.000,00	212.327.400,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	33.153.197,05	41.964.808,23
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	FEC	0,00	103.154,09
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	661.000,00	661.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	0,00	1.450.000,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	2.100.000,00	5.885.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	0,00	1.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	400.000,00	400.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	15.817.522,41	15.817.522,41
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	780.000,00	780.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	15.981.000,00	7.000.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	390.000,00	390.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	0,00	3.378.026,56
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	9.878.729,09	9.878.729,09
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	0,00	270.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	1.010.000,00	7.537.879,91
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	408.000,00	49.826.441,83
FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	FEICE	0,00	3.000.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	0,00	718.939,41
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	50.000,00	74.439,68
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	VICE-GOV	30.000,00	30.000,00
2.500.9100000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Superávit		105.155.321,94	
2.501.1200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - Superávit - SEMACE		24.439,68	
2.544.9200000 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF - Superávit - SEDUC		26.868.400,00	
2.569.9200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - Superávit - SEDUC		30.000.000,00	
2.600.9200000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Superávit		8.737.041,18	
2.601.9200000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Superávit		7.920,00	
2.602.9200000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		26.910,00	
RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 - Superávit			
2.603.9200000 TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		39.740,00	
RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 - Superávit			
2.660.9200000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Superávit		200.000,00	
2.669.9200000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - Superávit		3.000.000,00	
2.700.2200082 - CONVÉNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - Superávit		1.000.000,00	
2.759.1200029 - RECURSOS ARRECADADOS DA VENDA DE SELOS DE AUTENTICIDADE - Superávit - FERMOJU		2.850.000,00	
1.749.1200004 - REPASSE FUNDO A FUNDO - AUXILIO AO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC - Excesso		103.154,09	
2.759.1200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - Superávit		6.778.026,56	
2.761.9100000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - Superávit		48.868.441,83	
<b>TOTAL</b>		<b>536.219.061,20</b>	<b>536.219.061,20</b>

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR

Raimundo Avilton Meneses Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

#### ANEXO DO DECRETO Nº35.531, DE 20 DE JUNHO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 536.219.061,20

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					12.176.196,05
02100001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					12.176.196,05
01.032.2111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					9.676.196,05
20934 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - TCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	9.676.196,05
01.122.2111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.000.000,00
20011 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.000.000,00
01.126.2111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					500.000,00
20844 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	500.000,00
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					41.045.680,00
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					39.171.094,00
02.122.2111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					879.004,00
20012 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TJ (2º Grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	879.004,00
02.122.2111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					8.890.810,00
20937 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - TJ (2º Grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	8.890.810,00
02.122.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					26.756.003,00
20131 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - TJ (1º Grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	26.756.003,00
02.122.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					2.645.277,00
20147 - Apoio ao Desempenho da Prestação Jurisdicional - TJ (1º Grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.645.277,00
04100021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					80.280,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
02.126.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15502 - Aprimoramento dos Sistemas de Gestão - 1º Grau (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	754 - 7.54.220059	1	54.189,00
02.126.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15508 - Aprimoramento dos Sistemas de Gestão - 2º Grau (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	754 - 7.54.220059	1	26.091,00
04100111 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA 02.061.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15508 - Aprimoramento dos Sistemas de Gestão - 2º Grau (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	754 - 7.54.220059	1	1.794.306,00
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 08100003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04.122.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00030 - Devolução de Recursos de Convênios e Contratos de Financiamento - SEINFRA.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	7	13.639,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS 26.783.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 10605 - Expansão do VLT Parangaba-Mucuripe - Ramal Aeroporto.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	4.000.000,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL 10100002 - POLÍCIA CIVIL 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10966 - Modernização na Área de Tecnologia e Comunicação da Polícia Civil.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	279.702,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR 10100003 - POLÍCIA MILITAR 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20279 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PM.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	61.679.611,73
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ 10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20300 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Bombeirísticas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	981.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10229 - Aparelhamento e Modernização das Unidades da Perícia Forense.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	282.362,02
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10433 - Aparelhamento e Modernização na Área de TI das Unidades da Perícia Forense.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	130.300,00
10100008 - ACACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ 10100008 - ACACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ 06.122.222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 10498 - Realização de Concurso Público para o Sistema de Segurança Pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.096.820,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA 15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA 03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20503 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.096.820,00
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20939 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PGJ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	19.576.358,00
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21240 - Concessão de Outros Benefícios Assistenciais - PGJ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	3.956.617,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO 18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA 06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 10692 - Ampliação de Unidades Prisionais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	710.298,00
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 11134 - Aquisição de Fardamento para os Profissionais do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	453.041,82
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA 19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.231 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10401 - Adequação do Parque Tecnológico.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.021.409,32
04.122.231 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10407 - Melhoria da Infraestrutura da Sefaz.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.631.394,23
04.122.231 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10408 - Reequipamento dos Postos Fiscais e Células de Execução Tributária.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	250.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.362.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO. 10586 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escolas Diferenciadas Indígenas, Quilombolas e do Campo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	59.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10138 - Desenvolvimento de Ações voltadas para a Articulação Curricular do Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	5.400.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10590 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escolas Estaduais de Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	544 - 5.44.200000	1	26.868.400,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20111 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares de Ensino Médio - APORTE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20114 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	3.279.611,73
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000		31.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10153 - Expansão do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544 - 5.44.200000	1	11.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 10153 - Expansão do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	569 - 5.69.200000	1	2.408.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 10595 - Aquisição de Equipamentos e Móveis para Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	569 - 5.69.200000	1	27.592.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 20118 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral - Aporte.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 20121 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	20.720.388,27
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544 - 5.44.200000	1	62.000.000,00
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 20122 - Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Aporte.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	9.000.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS 29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 10425 - Construção da Barragem Melancia em São Luiz do Curu.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	61.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 10620 - Construção da Barragem Jucá em Parambu.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	500.000,00
30000000 - CASA CIVIL 30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.785.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10051 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - CASA CIVIL.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	785.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21413 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEAPO	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	165.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21430 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CASA CIVIL.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	167.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21433 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (FOLHA NORMAL) - SEDIV	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	167.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21439 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (FOLHA NORMAL) - SRI	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	167.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21442 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (FOLHA NORMAL) - SEJUV	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	167.000,00
30100004 - COORDENADORIA DE EVENTOS 04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000.000,00
11245 - Coordenação, Organização, Mobilização e Estruturação de Eventos.	30100011 - COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000		4.000.000,00
04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.	04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000		100.000,00
11306 - Apoio a Instituições de Outras Esferas de Governo para a Implementação de Políticas Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	700 - 7.00.2000082	1	1.000.000,00
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.000.000,00
19.363.442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.000.000,00
10462 - Ampliação do Centro de Treinamento Técnico do Ceará - CTTC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	400.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	780.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	780.000,00
23.695.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	400.000,00
10060 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SETUR.	23.695.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	85.000,00
10292 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETUR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	85.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	285.000,00
11259 - Realização de Estudos e Pesquisas para a Atividade do Turismo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	285.000,00
20622 - Manutenção dos Equipamentos Turísticos.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000		7.000.000,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000		7.000.000,00
28.846.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000		7.000.000,00
20061 - Obrigações Especiais Devidas pelo Estado.					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
4200000 - SECRETARIA DO ESPORTE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.100000	0	7.000.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					390.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					390.000,00
10214 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	390.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					9.878.729,09
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					9.878.729,09
04.122.241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES.					106.085,78
10348 - Realização de Visitas a Municípios com e sem Conselhos das Cidades.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	106.085,78
04.122.241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES.					106.085,78
10348 - Realização de Visitas a Municípios com e sem Conselhos das Cidades.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	106.085,78
15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS.					360.655,18
10475 - Apoio à Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	360.655,18
15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS.					360.655,19
10609 - Apoio à Urbanização de Áreas na Comunidade do Dendê.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	360.655,19
15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS.					360.655,19
10610 - Apoio à Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Cocó.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	360.655,19
16.481.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					4.470.028,00
10705 - Melhoria das Condições Ambientais das Unidades Habitacionais no Meio Rural (Fogões).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	112.528,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	4.357.500,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					239.203,49
10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.100006	0	239.203,49
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					763.117,52
10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	1	763.117,52
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					1.621.130,67
10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	1	724.538,40
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					766.573,89
10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	1	724.538,40
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	1	766.573,89
46100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					270.000,00
04.121.242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS.					270.000,00
20602 - Realização de Eventos de Promoção da Participação Cidadã no Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Planos e Políticas Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	270.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					7.537.879,91
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS					5.705.879,91
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					5.705.879,91
10231 - Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª Fase - Comp I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	5	5.705.879,91
47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS					200.000,00
14.301.132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.					200.000,00
10916 - Apoio à Realização de Capacitações e Eventos de Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	200.000,00
47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN					1.632.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					300.000,00
10225 - Apoio à Gestão do Programa Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	300.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					621.701,00
15458 - Atendimento a Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no Espaço Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	621.701,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					285.299,00
15497 - Implantação do Espaço Mais Infância para Atendimento a Crianças Adolescentes e suas Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	285.299,00
08.244.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					425.000,00
11098 - Apoio à Implementação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	425.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					30.000,00
58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					30.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
10057 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - VICEGOV.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	30.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>394.733.453,17</b>

**ANEXO DO DECRETO Nº35.531, DE 20 DE JUNHO DE 2023**  
**ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					2.850.000,00
04200051 - SECRETARIA DE FINANÇAS					2.850.000,00
02.061.512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHOS DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					2.700.000,00
20560 - Ressarcimento do Registro Civil - FERMOJU.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - 7.59.200029	1	2.700.000,00
02.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					150.000,00
20263 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (1º Grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - 7.59.200029	1	150.000,00
04200004 - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA					700.000,00
04200014 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					700.000,00
02.122.512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHOS DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					700.000,00
20289 - Pagamento das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	700.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					17.727.275,82
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					17.727.275,82
06.181.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					4.526.000,00
20348 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Fiscalizatórias de Trânsito.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753 - 7.53.200070	1	4.526.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					4.526.000,00
10819 - Requalificação e Recuperação de Sinalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752 - 7.52.200000	1	4.526.000,00
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					1.084.782,21
10768 - Construção de Terminais Rodoviários de Passageiros Intermunicipais.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	753 - 7.53.200070	1	1.084.782,21
26.782.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					7.590.493,61
10768 - Construção de Terminais Rodoviários de Passageiros Intermunicipais.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	753 - 7.53.200070	1	7.590.493,61
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					75.000,00
10200007 - FSPD - POLÍCIA CIVIL					75.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					60.000,00
11140 - Modernização da Polícia Civil - FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - 7.59.200070	1	60.000,00
06.181.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.					15.000,00
11146 - Modernização das Estruturas Médico-Psicossocial da Polícia Civil do Estado do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	759 - 7.59.200070	1	15.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					3.400.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					3.400.000,00
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.400.000,00
20971 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal - FUNPECE PG.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759 - 7.59.200070	1	3.400.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					41.964.808,23
24200084 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEPS					4.842.431,09
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					817.345,92
20254 - Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica das Condições Crônicas Transmissíveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	817.345,92
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					196.581,38
20255 - Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis Agudas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	196.581,38
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					1.147.867,56
20256 - Desenvolvimento de Ações de Resposta às Emergências em Saúde Pública.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	1.147.867,56
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					1.147.867,56
20256 - Desenvolvimento de Ações de Resposta às Emergências em Saúde Pública.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	1.147.867,56
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					1.350.176,94
20257 - Gestão Estratégica das Ações de Vigilância em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	1.350.176,94
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					182.591,73
20259 - Promoção de Ações de Imunizações.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	182.591,73
24200094 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVISA					278.873,43
10.304.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					278.873,43
20222 - Promoção do Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	278.873,43
24200154 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM					240.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					240.000,00
11230 - Celebração de Parcerias para Melhoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	240.000,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					32.939.220,49
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.240.000,00
20078 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.240.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					30.628.132,34
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	30.628.132,34
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					71.088,15
20268 - Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	71.088,15
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCO					93.100,24
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					39.740,00
18425 - Aquisição e Instalação de Material Permanente nas Áreas de Atenção à Saúde no Combate a Covid-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	603 - 6.03.200000	1	39.740,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					53.360,24
20268 - Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	53.360,24
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					50.821,64
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.000,00
11235 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação de Estrutura Física na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					49.821,64
20268 - Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	49.821,64
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI					41.466,63
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					41.466,63
20268 - Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	41.466,63
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	41.466,63
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					7.920,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					7.920,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	601 - 6.01.200000	1	7.920,00
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					1,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1,00
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	636 - 6.36.200088	1	1,00
24200384 - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM					3.400.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DATA FONTE	TIPO	VALOR
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20084 - Promoção da Assistência às Pessoas com Alergia ao Leite de Vaca - APLV.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	3.400.000,00
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					26.528,71
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20096 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.	02 - CENTRO SUL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	9.300,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20096 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.	09 - SERTÃO CENTRAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	17.228,71
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					16.815,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20078 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	16.815,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					6.877,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602 - 6.02.200000	1	6.877,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					6.877,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602 - 6.02.200000	1	6.877,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					200,00
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	200,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					4.485,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602 - 6.02.200000	1	4.485,00
24200884 - COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN					320,00
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	320,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					8.871,00
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	200,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602 - 6.02.200000	1	8.671,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					103.154,09
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					103.154,09
13.392.422 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA. 11268 - Implantação de Modalidades de Apoio a Projetos da Sociedade Civil - FEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	749 - 7.49.200004	1	103.154,09
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.450.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.450.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					950.000,00
11074 - Conservação e Manutenção de Poços Instalados para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	850.000,00
		INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					500.000,00
11249 - Perfuração de Poços Realizados pela SOHIDRA para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	500.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					400.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					400.000,00
12.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					400.000,00
20872 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNECE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	400.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					15.817.522,41
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					15.817.522,41
19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					3.795.000,00
10788 - Apoio ao Programa de Bolsas de Estudo e Permanência Universitária - FECOP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	3.795.000,00
19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.915.000,00
20353 - Formação de Capital Humano de Alto Nível para o Desenvolvimento do Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	5.915.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					3.711.522,41
10874 - Ampliação e Interiorização de Pesquisadores para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional da Pesquisa no Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	799 - 7.99.200076	1	3.711.522,41
19.571.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.396.000,00
20359 - Formação em Nível de Graduação.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.396.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					3.378.026,56
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					3.378.026,56
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					3.000.000,00
11021 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - 7.59.200070	1	3.000.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					378.026,56
20530 - Gestão e Manutenção de Equipamentos Esportivos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - 7.59.200070	1	378.026,56
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					49.826.441,83
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					49.826.441,83
08.128.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					350.000,00
10986 - Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	350.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					47.634.621,83
10635 - Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	952.692,44
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	46.681.929,39
10902 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ no Território do CRAS.					200.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 18417 - Concessão de Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Cartão Mais Infância Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660 - 6.60.200000	1	200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	627.150,71
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 18417 - Concessão de Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Cartão Mais Infância Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	606.669,29
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 20536 - Manutenção das Ações dos CREAS Regionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660 - 6.60.200000	1	8.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 20536 - Manutenção das Ações dos CREAS Regionais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660 - 6.60.200000	1	400.000,00
47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ 47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660 - 6.60.200000	1	3.000.000,00
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11571 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Idosos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	2.000.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	1.000.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ 56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	718.939,41
20.609.312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO. 11103 - Realização da Vigilância Agropecuária Vegetal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	718.939,41
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE 57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	74.439,68
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10890 - Desenvolvimento e Aquisição de Soluções de Tecnologia da Informação - SEMACE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	50.000,00
18.542.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11467 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	7	24.439,68
<b>TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>141.485.608,03</b>

**ANEXO DO DECRETO N°35.531, DE 20 DE JUNHO DE 2023**  
**ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					1.874.586,00
04100021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					80.280,00
02.126.512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15502 - Aprimoramento dos Sistemas de Gestão - 1º Grau (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	754 - 7.54.220059	1	54.189,00
02.126.512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15508 - Aprimoramento dos Sistemas de Gestão - 2º Grau (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	754 - 7.54.220059	1	26.091,00
04100111 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					1.794.306,00
02.061.512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15502 - Aprimoramento dos Sistemas de Gestão - 1º Grau (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	754 - 7.54.220059	1	539.576,00
02.061.512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 18483 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - 2º Grau (PROMOJUD-COMP.I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	754 - 7.54.220059	1	146.630,00
02.061.512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 30035 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - 1º Grau (PROMOJUD-COMP.II)	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	754 - 7.54.220059	1	1.108.100,00
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					4.000.000,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					4.000.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10801 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	271.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10801 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	729.000,00
26.781.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 19555 - Implantação do Aeroporto Regional do Vale do Jaguaribe	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	2.000.000,00
26.783.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10447 - Elaboração de Planos, Estudos e Projetos para Apoio à Promoção da Política Pública de Infraestrutura e Logística.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
26.783.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 10176 - Implantação do Bonde Elétrico Cultural e Turístico de Fortaleza.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	900.000,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					279.702,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					279.702,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10965 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	279.702,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					61.679.611,73
10100003 - POLÍCIA MILITAR					61.679.611,73
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20279 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PM.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	61.679.611,73
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					2.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					2.000,00
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10229 - Aparelhamento e Modernização das Unidades da Perícia Forense.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.000,00
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10229 - Aparelhamento e Modernização das Unidades da Perícia Forense.					1.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DATA	FONTE	TIPO	VALOR
12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0			1.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO						1.203.041,82
18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESO						1.203.041,82
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.						1.203.041,82
10824 - Estruturação da Oferta de Capacitação para a Profissionalização do Preso.						1.203.041,82
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0			1.203.041,82
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						135.059.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO						135.059.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.						37.000.000,00
20112 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.						37.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544 - 5.44.200000	1			37.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.						5.000.000,00
10151 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.						5.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	544 - 5.44.200000	1			5.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.						15.000.000,00
10152 - Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.						15.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544 - 5.44.200000	1			15.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.						6.000.000,00
20119 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral.						6.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544 - 5.44.200000	1			6.000.000,00
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.						10.000.000,00
10158 - Construção de Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.						10.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	544 - 5.44.200000	1			10.000.000,00
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.						62.059.000,00
18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.						62.059.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0			62.059.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS						661.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS						661.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.						161.000,00
10640 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Construção da Barragem Canto das Pedras em Granja.						161.000,00
05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0			161.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.						500.000,00
10660 - Construção do Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.						500.000,00
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0			500.000,00
30000000 - CASA CIVIL						2.100.000,00
30100002 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO						500.000,00
04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.						500.000,00
11160 - Estudos e Pesquisas para Avaliação do Impacto das Ações do Governo.						500.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0			500.000,00
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						1.000.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.						1.000.000,00
20945 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CASA CIVIL.						1.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0			1.000.000,00
30100011 - COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS						600.000,00
04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.						60.000,00
11306 - Apoio a Instituições de Outras Esferas de Governo para a Implementação de Políticas Públicas.						60.000,00
02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0			60.000,00
04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.						40.000,00
11306 - Apoio a Instituições de Outras Esferas de Governo para a Implementação de Políticas Públicas.						40.000,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0			40.000,00
04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.						500.000,00
11309 - Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para Implementação de Políticas Públicas.						500.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0			500.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO						780.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO						780.000,00
23.695.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.						5.000,00
20767 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SETUR.						5.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0			5.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.						400.000,00
11236 - Realização de Promoção e Marketing Turístico.						400.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0			400.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.						80.000,00
11241 - Elaboração de Material para Divulgação e Distribuição Gratuita.						80.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0			80.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.						85.000,00
11259 - Realização de Estudos e Pesquisas para a Atividade do Turismo.						85.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0			85.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.						100.000,00
11265 - Certificação da Qualidade dos Serviços Turísticos.						100.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0			100.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.						100.000,00
11287 - Elaboração de Estudos para Implantação dos Distritos Turísticos.						100.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0			100.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.						10.000,00
20622 - Manutenção dos Equipamentos Turísticos.						10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0			10.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						15.981.000,00
40100002 - ENTIDADE SOB SUPERVISÃO DA SEPLAG						15.981.000,00
04.122.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.						15.981.000,00
00078 - Reforço de Dotação para Atualização do Custo do Estado						15.981.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE						390.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE						390.000,00
27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.						116.000,00
10204 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos de Rendimento.						116.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0			116.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.						274.000,00
10218 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.						274.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0			274.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES						9.878.729,09
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES						9.878.729,09



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS.					1.294.137,12
10615 - Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.294.137,12
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					4.470.028,00
10998 - Apoio ao Processo de Regularização Fundiária Urbana.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	4.470.028,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					763.117,52
10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	700 - 7.00.200082	1	763.117,52
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					1.621.130,67
10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	700 - 7.00.200082	1	1.621.130,67
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					724.538,40
10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	700 - 7.00.200082	1	724.538,40
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					766.573,89
10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	700 - 7.00.200082	1	766.573,89
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					96.233,49
10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.100006	0	96.233,49
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					142.970,00
10374 - Melhoria do Serviço de Esgotamento.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.100006	0	142.970,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					1.010.000,00
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					200.000,00
08.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					200.000,00
10274 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	200.000,00
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS					810.000,00
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					110.000,00
10234 - Implantação de Abrigo de Idosos (PROARES III - 1ª FASE - Comp.II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	5	110.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					100.000,00
30047 - Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III ? 2ª Fase)	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	7	100.000,00
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					600.000,00
11547 - Implantação de Unidades da Casa da Mulher Cearense (PROARES III - 1ª FASE - Comp.II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	5	600.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					30.000,00
58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					30.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10980 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - VICEGOV.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
11479 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - VICEGOV.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
04.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10979 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - VICEGOV.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS</b>					<b>234.928.670,64</b>

**ANEXO DO DECRETO Nº35.531, DE 20 DE JUNHO DE 2023**  
**ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					17.727.275,82
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					17.727.275,82
06.181.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					4.526.000,00
20348 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Fiscalizatórias de Trânsito.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752 - 7.52.200000	1	4.526.000,00
26.122.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					2.175.275,82
10727 - Construção de Unidades Operacionais e Administrativas Descentralizadas.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	753 - 7.53.200070	1	2.175.275,82
26.122.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					2.500.000,00
11085 - Melhoria da Infraestrutura Física e do Suporte das Unidades Operacionais e Administrativas (equipamentos, mobiliários e veículos).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	753 - 7.53.200070	1	2.500.000,00
26.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.000.000,00
10719 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETRAN.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	753 - 7.53.200070	1	2.000.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					2.000.000,00
10815 - Implantação de Sinalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	753 - 7.53.200070	1	2.000.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					4.526.000,00
10819 - Requalificação e Recuperação de Sinalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753 - 7.53.200070	1	4.526.000,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					75.000,00
10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL					75.000,00
06.181.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.					15.000,00
20573 - Manutenção da Oferta de Serviços de Assistência Médica e Psicosocial da Polícia Civil.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759 - 7.59.200070	1	15.000,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					60.000,00
10985 - Implantação de Núcleos Avançados de Inteligência - FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	759 - 7.59.200070	1	60.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					33.153.197,05
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					85.000,00
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					10.000,00
10358 - Implantação do Centro de Inteligência no Distrito de Inovação em Saúde de Porangabussu.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					10.000,00
11371 - Implantação do Distrito de Inovação em Saúde de Porangabussu.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					10.000,00
11375 - Implantação do Distrito de Inovação em Saúde do Eusébio.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					10.000,00
11539 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas voltados à Implantação do Distrito de Inovação.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					10.000,00
11540 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico do Distrito de Inovação em Saúde de Porangabussu.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					10.000,00
11541 - Implantação do Portal de Atendimento do Distrito de Inovação em Saúde do Porangabussu.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					10.000,00
11542 - Elaboração de Planos para a Implementação do Distrito de Inovação em Saúde do Eusébio.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					10.000,00
11543 - Implantação de Unidade de Atendimento do Distrito de Inovação em Saúde do Eusébio.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					5.000,00
15422 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas para a Implantação do Distrito de Quixeramobim.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	5.000,00	
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					32.877.432,34
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
20096 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.					9.300,00
03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	9.300,00	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
21089 - Manutenção do Hospital Geral de Fortaleza - HGF.					32.868.132,34
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	32.868.132,34	
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					17.228,71
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
20096 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.					17.228,71
03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	17.228,71	
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					1,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					1,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	636 - 6.36.200088	1	1,00	
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					17.815,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					1.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.000,00	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					16.815,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600 - 6.00.200000	1	16.815,00	
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					40.200,00
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.					200,00
09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	200,00	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					10.000,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					
15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					
15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					
15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
24200884 - COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN					320,00
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.					320,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	320,00	
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					45.200,00
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10033 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SESA.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.					200,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	200,00	
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					
11128 - Estruturação Física e Tecnológica das Agências Regionais de Saúde.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
11233 - Contribuição para Melhoria na Atenção Básica.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
10248 - Implantação de Policlinicas no Estado do Ceará.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
10249 - Implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS.					5.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,00	
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE					70.000,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
10307 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Assistência Farmacêutica.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
10929 - Ampliação das Ações de Prevenção ao Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.301.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					
11635 - Certificação dos Municípios através do Selo Saudável.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	
10.301.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					
18368 - Apoio ao Programa Cuidar Melhor Ceará.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00	



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
10.301.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 18369 - Estruturação ao Programa Cuidar Melhor Ceará.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0		10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 10310 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação de Estrutura Física na Assistência Farmacêutica.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 10335 - Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ 31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					400.000,00
12.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20872 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNECE.					400.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0		400.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					15.817.522,41
19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10790 - Apoio à Permanência na Universidade de Alunos Provenientes de Escola Pública - AVANCE.					3.795.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11100 - Apoio à Inovação na Esfera Pública do Estado - Programa Cientista Chefe.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	3.795.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	8.311.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 20536 - Manutenção das Ações dos CREAS Regionais.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	799 - 7.99.200076	1	3.711.522,41
14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660 - 6.60.200000	1		408.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE 57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					50.000,00
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10890 - Desenvolvimento e Aquisição de Soluções de Tecnologia da Informação - SEMACE.					50.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1		50.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>67.630.995,28</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.532**, de 20 de junho de 2023.**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO teor da COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000001/2023/SETUR/SEXEC-PGI, constante do NUP 36001.000391/2023-02 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
NATHALIA MACEDO DE MORAIS	SETUR	30000030-7	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.533**, de 20 de junho de 2023.**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número: OFÍCIO Nº 0141/2023/SEMA/SEXEC-PGI , constante do NUP: 57001.000439/2023-44 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº. 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
HÉLIDA ZEDNIK RODRIGUES LIMA	SEMA	30000552	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.534**, de 20 de junho de 2023.**CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 000379/2023/SECULT/SEXEC-PGI, constante do NUP 27001.000849/2023-24 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
AMANDA MATOS DE SA SILVEIRA	SECULT	3000938-X	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DECRETO N°35.535**, de 20 de junho de 2023.

**CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor da COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 0021/2023/PEFOCE/GABPG, constante do NUP 10011.002070/2023-21, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
NILTON MADEIRO FAÇANHA	PEFOCE	300.323-1-4	1º/01/2023
LARISSA VIANA RÉGIS	PEFOCE	300.320-6-3	1º/01/2023
ALLYNE FERREIRA GAMA	PEFOCE	300306-1-3	1º/01/2023
ANA LUIZA CARDOSO RODRIGUES	PEFOCE	300.3161-X	1º/01/2023

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
NILTON MADEIRO FAÇANHA	PEFOCE	300.003-8-2	Data de circulação no DOE
LARISSA VIANA RÉGIS	PEFOCE	300.003-3-1	Data de circulação no DOE
ALLYNE FERREIRA GAMA	PEFOCE	300.003-2-3	Data de circulação no DOE
LÍVIO CÉSAR FEITOSA BARBOSA	PEFOCE	168.088-1-4	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.536**, de 20 de junho de 2023.

**CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número: 0003233/2023/SEINFRA/SEC, constante do NUP 08001.000686/2023-35 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Isau Chaves Neto	SEINFRA	3002401-X	05/02/2023
Natália Moreira de Andrade	SEINFRA	30040619	1º/03/2023
Nilza Mayara Rabelo de Oliveira	SEINFRA	300244-1-9	1º/03/2023
Márcia Karoline Moura dos Santos	SEINFRA	300408-9-9	1º/03/2023
Renan Saldanha de Paula Lima	SEINFRA	300409-2-9	05/02/2023
Tiago Brasileiro Coelho	SEINFRA	3003851-7	1º/03/2023

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Camila Bezerra Conde	SEINFRA	30000153	Data de circulação no DOE
Felipe Leitão Portugal Moura	SEINFRA	30000145	Data de circulação no DOE
Raimundo Nonato Rodrigues Silva	SEINFRA	30000196	Data de circulação no DOE
Ricardo Luiz Andrade Lopes	SEINFRA	3000017X	Data de circulação no DOE
Sérgio Araújo de Sousa	SEINFRA	30000269	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.537**, de 20 de junho de 2023.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA (GGS) A SERVIDORA QUE INDICA, NA FORMA DA LEI N°16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) de que trata o art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, a servidora relacionada abaixo, com início na data indicada.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
ÂNGELA MÁRCIA FERNANDES ARAÚJO	30019601	COORDENADOR	14/04/2023

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) ora concedida somente será devida durante o exercício do cargo da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 3º A exoneração do cargo de provimento em comissão previsto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), implica na cessação automática da concessão da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS).

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 5º O ônus da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) da servidora acima relacionada, acrescida dos respectivos encargos sociais, será da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, EM SUBSTITUIÇÃO



## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE: AUTORIZAR o **MILITAR** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará constante no Anexo Único desta, a **vijar** à Cidade do PANAMÁ na América Central, a fim de participar da III SIMULAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, organizada pelo Centro de Coordenação para a Prevenção de Desastres na América Central e República Dominicana (CEPREDENAC), do Sistema de Integração Centro Americana (SI-CA), no período de 10 de junho à 18 de junho de 2023, Concedendo-lhes, 9 (meias diárias) mais ajuda de custo, conforme discriminado no Anexo Único desta, com a Unidade do Dólar Turismo cotado em R\$ 4,90 para o dia 07/06/2023, em conformidade com o Art. 4º, § 1º, Item b e § 5º, Classe IV, dos anexos I e II, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	DIÁRIA (VALOR UNIT)	AJUDA DE CUSTO	SUB TOTAL	COTAÇÃO EM DÓLAR R\$ (*)	TOTAL GERAL (R\$)
Marlos Amaury Castelo Bezerra Filho MF 300.406-1-5	TEN QOBM	IV	10/06/2023 à 18/06/2023	Fortaleza/ Panamá/ Fortaleza	9 Meias Diárias	US 174,50 (R\$ 855,05)	US 174,50 (R\$ 855,05)	US\$ 7.695,45	R\$ 4,90	R\$ 8.550,50

\* Valor em Dólares americanos de uma diária conforme Art. 4º § 5º, anexo II do Decreto nº 30.719 / 2011

\* Valor de conversão cotado em 07 de JUNHO de 2023

\* Total calculado em reais brasileiros

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a Vice-Governadora do Estado **JADE AFONSO ROMERO**, Matrícula nº 3000002-1, a **vijar** à cidade de Ibiapina-CE, no dia 9 de junho ano do corrente ano, a fim de participar da Inauguração da Casa da Mulher Ibiapinense, concedendo-lhe meia diária, totalizando R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme consta nos autos do Processo Administrativo Viproc nº 0578556/2023, fundamentados nos artigos 3º; alínea b do § 1º do art. 4º; arts. 5º, 9º e 10; classe I, do anexo I, do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **FABRÍZIO GOMES SANTOS**, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula funcional nº 497.628.1.X, a **vijar** à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 13 de junho de 2023, a fim de participar de Reunião Administrativa de Alinhamento Sobre a Reforma Tributária junto ao Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, totalizando R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 3.990,89 (três mil novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 5.182,52 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos Anexos I e III, todos do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a **vijar** ao Município de Itapipoca-CE, no dia 05/06/2023, com a finalidade de cumprir agenda de reuniões e visitas técnicas nas unidades de segurança daquele Município e região adjacente, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 284/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria dos Recursos Hídricos, a **vijar** a cidade de Recife/ PE, no dia 12/05/2023, a fim de representar a SRH em reunião na Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento de Pernambuco, para discutir as ações conjuntas do PISF pelos quatro Estados, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 50%, no valor total de R\$ 262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aérea, para o trecho FORTALEZA / RECIFE/ FORTALEZA, no valor de R\$ 2.385,26 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.998,60 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria dos Recursos Hídricos, a **vijar** a cidade de Brasília/ DF, no período de 03 a 04/05/2023, a fim de Participar da Reunião no Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional para tratar do Convênio do Programa Água Doce, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 60%, no valor total de R\$ 946,24 (nozecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagens aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA/ FORTALEZA,



no valor de R\$ 2.557,90 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 3.740,70 (Três mil e setecentos e quarenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 160684-1-1, a viajar à cidade de BATURITÉ/CE, no dia 16 de junho do corrente ano, a fim de Participar do encontro presencial de Pactuação de Metas para 2023, com os Gestores Escolares da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE – 8/Baturité, concedendo-lhe meia diária , no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º; art. 5º; arts. 6º, 10º e 11º; classe II, do anexo I do Decreto nº nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** das **SERVIDORAS** da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará: Joana Gurgel Holanda Filha, Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional; Maria Vaudelice Mota, Secretária Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde; Maria Raquel Rodrigues Carvalho, Assessora Executiva; Melissa Soares Medeiros, Assessora Especial I e Jane Cris de Lima Cunha, Coordenadora de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais, bem como Olívia Andrea Alencar Costa Bessa, da Escola de Saúde Pública do Ceará, no período de 17 a 24 de junho de 2023, a fim de que as mesmas possam viajar à cidade de Lisboa/Portugal, com o objetivo de realizar Visita Técnica referente ao Projeto “Fortalecer a Governança em Saúde no Ceará”, firmado com a Associação Nacional de Unidades de Saúde Familiar (USF-AN), financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, sem ônus para o erário Estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92; V - ENDEREÇO: Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Normativa nº 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Brasília-DF; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** constante do Contrato nº 32/2022 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de maio de 2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de maio de 2023 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.; XII - DATA: 23 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e os representantes da Contratada: Gustavo Alves Campos, Superintendente Relacionamento com Clientes e Fabíola Maria da Cruz de Almeida, Diretor Superintendente Técnico.

Mônica Pontes Aguiar  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO



#### **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220030 IG Nº1199519000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220030, de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de plataforma elevatória vertical, tipo cabinada, interna em caixa de corrida, com montagem e instalação**, para pessoas de mobilidade reduzida. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 21932022, até o dia 05/07/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220037 IG Nº1233413000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220037 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de 50 (cinquenta) veículos automotores do tipo viatura policial** para patrulhamento na orla marítima e seu entorno, veículo de tração 4x4 do tipo off-road, com sistema de gestão de frota, manutenção e suporte para a Polícia Militar do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19152022, até o dia 05/07/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220988**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220988 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9882022, até o dia 04/07/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221759**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20221759, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17592022, até o dia 04/07/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221860**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20221860, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Equipamento Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18602022, até o dia 04/07/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230001  
IG Nº1216588000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230001, de interesse da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção e limpeza de 1 (uma) piscina semi olímpica**, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no município de Iguatu–CE, pelo período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5212023, até o dia 05/07/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230013  
IG Nº1261857000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230013, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Serviço de fornecimento de refeição, alimentação e ornamentação para eventos**, para atender à Coordenadoria Especial de Cerimonial, da Casa Civil do Estado do Ceará, com atendimento em todo o território do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8722023, até o dia 06/07/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230015  
IG Nº1228635000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230015, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de registradores de pressão tipo Data Logger para redes de gás natural**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8482023, até o dia 05/07/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230020  
IG Nº1228635000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230020, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **aquisição de 250 licenças do programa/software Microsoft Office 2021 Pro Plus LTSC, ou superior, na modalidade de licenciamento perpétuo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8742023, até o dia 07/07/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230653**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230653, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6532023, até o dia 04/07/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230667  
IG Nº1216726000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230667, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de proteção radiológica, levantamento radiométrico dos equipamentos emissores de radiação ionizante, teste de aceitação e controle de qualidade** para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6672023, até o dia 05/07/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230799**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230799, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Etiquetas de Irradiação (Insumos de Laboratório)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7992023, até o dia 04/07/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230802**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230802 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8022023, até o dia 05/07/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20220010, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO GALPÃO PARA REALOCAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 19/06/2023, o seguinte resultado: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$2.306.677,21 – Classificada como **VENCEDORA**; **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o Valor Global de R\$2.324.850,21 – Classificada em 2º LUGAR; **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com o Valor Global de R\$2.373.485,43 – Classificada em 3º LUGAR; e **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$2.389.604,70 – Classificada em 4º LUGAR. A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o Menor Preço Global, atendendo ao exigido no Edital, contando todos os itens de serviços sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo considerada a licitante vencedora. As classificações das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Secretaria das Cidades - SCIDADES, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Técnicas, da Concorrência Pública Nacional nº 20220018, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO DENDÊ, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas técnicas, foi divulgado na sessão pública realizada em 19/06/2023, o seguinte resultado: **CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF** (COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e TPF ENGENHARIA LTDA), com Índice Técnico de 86,50 – **CLASSIFICADO**; **CONSÓRCIO COMOL/QUANTA** (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA), com Índice Técnico de 86,50 – **CLASSIFICADO**; **CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK** DE SOUZA – RIO DENDÊ (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA), com Índice Técnico de 86,00 – **CLASSIFICADO**; **CONSÓRCIO CS DENDÊ** (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA), com Índice Técnico de 83,50 – **CLASSIFICADO**; **CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ** (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), com Índice Técnico de 80,00 – **CLASSIFICADO**; **CONSÓRCIO URBANIZA DENDÊ** (ARCHITECTUS S/S e GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA), com Índice Técnico de 65,50 – **CLASSIFICADO**; e **CONSÓRCIO PRO-DENDÊ** (AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, ECR ENGENHARIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA), com Índice Técnico de 63,50 – **CLASSIFICADO**. As pontuações parciais e total obtidas encontram-se dispostas no Relatório de Análise das Propostas Técnicas, assinado pelo Secretário Executivo de Saneamento das Cidades, pelas Coordenadora da COREV e Orientadora da Célula, enviado à Comissão Central de Concorrências por meio do Ofício GS Nº0708/2023, firmado pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme a legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Resultado Final da Licitação Nº 20230015, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA Contratação DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA UN-MTS – CURVA DA VIÚVA, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como **vencedora** do certame a empresa **SOLUCION EMPREENDIMENTOS E OBRAS DE CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 2.480.000,00( dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210168**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 09282021 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviço de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para execução de serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água, combate à fraude e coleta de esgoto na Unidade de Negócio Bacia Metropolitana da Cagece – UN-BME. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2392 / 2022 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OFICINAS DE SERIGRAFIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222180**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 21802022 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/2397**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2397/2022- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório (Material de Coleta de Sangue Para Análise)**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 7902023 Comprasnet, de interesse da CEARAPAR, cujo OBJETO é **Serviço de locação de equipamentos de informática**, incluindo distribuição e instalação, suporte on-site, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco, reposição de peças e insumos (exceto papel), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 4702023 COMPRASNET, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é **Serviço de desenvolvimento de solução de Business Intelligence (BI), utilizando a plataforma Microsoft PowerBI**, sob demanda, contemplando a construção do ambiente de hospedagem da ferramenta, a migração e transformação dos dados tabulados, a montagem dos cubos de dados e a implementação e disponibilização de um ambiente de visualização (Dashboards), destinado a facilitar a mineração de informações estratégicas por gestores e técnicos da CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20230004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 05132023 Comprasnet , de interesse da SDA cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos para compor laboratório de solos, água, planta, adubos e corretivos** para fins agrícolas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0321/2023 Comprasnet de interesse da FUNECE cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Consumo** para atender as necessidades do Complexo Poliesportivo/FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0639 2023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de TUBULAÇÃO OCRE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0580/2023 - Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Consumo** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

James Valter Nobre Rabelo  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0570/2023 Comprasnet de interesse da FUNECE cujo OBJETO é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DOS EQUIPAMENTOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS ITAPERI/FUNECE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº. 5272023 Comprasnet, de interesse do(a) PMCE, cujo OBJETO é **Serviço de confecção de material gráfico (TOTEM)** para exposição iconográfica da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230048**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0506/2023-Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de COPO RETRATIL DE SILICONE 400ML, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Jorge Luis Leite Saraiwa de Oliveira  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230366**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03662023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Simone Alencar Rocha  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230407**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 4072023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Valda Farias Magalhães  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0427**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0427/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Raimundo Lima de Souza  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230449**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0449/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de refrigeração (material de consumo)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230578**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 05782023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230691**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº. 6912023 Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230754**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07542023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de limpeza – Carro coletor**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RETOMADA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220060  
IG Nº1201971000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a retomada da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220060, originária da SOP, que tem por objeto a **Requalificação da Pavimentação e Drenagem do Canal do Rio Granjeiro em Crato – CE**, no Município de Crato, com extensão total de 2,2km Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 27/07/2023 às 9:00h, não havendo alterações em nenhum item do edital, haja vista a não liberação da nova tabela de preços de materiais por parte da SEINFRA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220010 (CPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO GALPÃO PARA REALOCAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60(sessenta) dias** até 28/08/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 28/06/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 28/06/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0002/2023**

**CEDENTE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **OBJETO:** Cessão de Uso, a título gratuito e precário, pelo CEDENTE, de **(01) um veículo** sedan, marca Nissan, modelo Sentra, placa PMK3879, Tombo nº 3013, de propriedade da CEDENTE, a fim de que seja utilizada pela CESSIONÁRIA, no uso de suas atividades institucionais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 13.476/2004 e alterações subsequentes, bem como a Lei nº. 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados a partir da entrega do bem cedido. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** SIGNATARIO: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Sandra Maria Olímpio Machado (Secretária de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza , 19 de junho de 2023.

Ivo César Barreto de Carvalho  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº087/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o ESTAGIÁRIO relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 01/06/2023, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 025/2023, publicada no DOE de 12 de Abril de 2023. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO , em Fortaleza , aos 14 de junho de 2023 .

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº087/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Nº	NOME
01	KALIL ANDREWS FERNANDES DE ALMEIDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº096/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º do art.40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.18 da Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, e §1º do art.5º e art.51 do Decreto nº 29.159, de 19 de janeiro de 2008, resolve **nomear** a Conselheira **LÚCIA MARIA BESSERRA VERAS**, para exercer o cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão, de Presidente do Conselho Estadual de Educação, integrante da Estrutura Organizacional do Conselho Estadual de Educação, em substituição a titular Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, em virtude do afastamento por motivos particulares, por um período de 15(quinze) dias a partir de 19 de junho a 03 de julho de 2023. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RELAÇÃO DE PARECERES Nº111**

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
01	303/2023	05240125/2023	Selene Ma.Penaforde Silveira	CEB	Regulariza a vida escolar de Aryan Bruna Rodrigues Saraiva, conforme os termos deste Parecer.
02	304/2023	05728861/2023	Tália Fausta F. Moraes Pinheiro	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marcel Montezuma Saunders, Instituto Privado Del Carmen, em Buenos Aires, Argentina, no período de 2019 a 2021, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°509/2023.****DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições, definidas na Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021; no Art. 230, § 2º, Inciso I, da Constituição Estadual, e fundamentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para avaliar as condições de funcionamento das escolas de educação básica que compõem o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO: - A incumbência do Estado e dos Municípios estabelecida nos Artigos 10 e 11 da LDBEN de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e de exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; - A autonomia dos municípios como entes federados quanto à organização, no plano local, da educação infantil e do ensino fundamental conforme estabelece a LDBEN; - A existência de municípios que optaram por sua integração ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo único, do Artigo 11 da LDBEN; - A incumbência do órgão normativo do Sistema de Ensino Municipal para regulamentação dos órgãos e das escolas oficiais de sua abrangência; RESOLVE:

Art. 1º Nucleação, para fins desta Resolução, é a reorganização da rede pública municipal de ensino, vinculando escolas (escolas nucleadas) à gestão unificada de outra, denominada escola-polo, garantidas a qualidade e a eficiência.

Art. 2º A adoção da Nucleação se justifica, excepcionalmente, nos contextos em que o poder público municipal, em articulação com as comunidades e movimentos sociais locais, reconhece a necessidade de reorganização e reordenamento de sua rede escolar, para assegurar maior apoio pedagógico, técnico e financeiro às escolas de menor tamanho e com turmas multisseriadas, visando à qualidade do acesso, da permanência e conclusão dos alunos do campo dessa região.

§ 1º A Nucleação, para ser efetivada na rede municipal, deverá respeitar a história, a identidade e a cultura de seus alunos e dos demais sujeitos da comunidade onde se localiza a escola, uma vez que há especificidades quanto à forma de se viver, de se pensar e de se organizar.

§ 2º A Nucleação não é sinônimo de fechamento das escolas, devendo o poder público municipal observar, criteriosamente, o Art. 28 da LDBEN, com seus Incisos e Parágrafo único.

Art. 3º É da responsabilidade do poder público municipal a reorganização das escolas municipais por meio da Nucleação, visando ao melhor atendimento das necessidades da população escolar.

Art. 4º São objetivos da Nucleação:

- II - ampliar a oferta progressiva e integrada da educação infantil e do ensino fundamental;
- III - melhorar a qualidade da aprendizagem;
- I - racionalizar a oferta dos serviços educacionais e o uso de recursos didático-pedagógicos;
- IV - promover maior eficiência da gestão escolar;
- VI - conferir legitimidade aos estudos realizados.

Art. 5º Na nucleação, levar-se-ão em conta:

- I - a possibilidade de fusão de escolas e a melhoria da oferta e das condições de atendimento;
- II - a racionalização de custos;
- III - a manutenção de escolas próximas das residências dos/das crianças/alunos(as), particularmente nas zonas rurais;
- IV - a garantia de condições necessárias ao adequado funcionamento da escola-polo.

Art. 6º A Nucleação será efetivada com o máximo de 03 (três) escolas, garantidas as condições de acesso, transporte escolar e acompanhamento pedagógico e administrativo.

Art. 7º As escolas nucleadas poderão adotar, para efeito de escrituração escolar, a mesma denominação da escola-polo.

§ 1º A escola nucleada manterá a denominação já existente, considerando seu histórico de criação e identidade local.

§ 2º As unidades escolares nucleadas poderão responder, individualmente, ao Censo Escolar.

§ 3º A escola-polo e suas escolas nucleadas poderão elaborar e adotar a mesma proposta ou projeto pedagógico, o mesmo regimento e calendário escolar.

Art. 8º A escola-polo deverá ser escolhida entre aquelas que reúnem as melhores condições pedagógicas e infraestruturais e a proximidade geográfica, para nela concentrar os serviços centrais das unidades nucleadas, compreendendo a gestão escolar, a escrituração escolar e o acompanhamento pedagógico e administrativo.

Art. 9º Para o cumprimento dos objetivos previstos no Art. 3º, cada escola nucleada deverá dispor de:

I - padrões básicos em sua infraestrutura física, com salas de aula, ambientes pedagógicos, cozinha, banheiros, dentre outros, conforme o número de matrículas dos alunos;

- II - coordenação local exercida por um profissional da área do magistério;
- III - professores habilitados;
- IV - acompanhamento pedagógico local ou itinerante das turmas ofertadas na escola nucleada exercido pelo profissional habilitado da escola-polo;
- V - acesso dos alunos da escola nucleada à biblioteca ou à sala de leitura da escola-polo;
- VI - prática de atividades esportivas e culturais próprias, incluindo os eventos que constarem da programação da escola-polo;
- VII - serviço de escrituração escolar vinculado à secretaria da escola-polo.

Art. 10. A escola-polo encaminhará ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o pedido de credenciamento ou recredenciamento da instituição, autorização, reconhecimento ou renovação do reconhecimento de seus cursos, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução vigente.

§ 1º As escolas nucleadas deverão ser previamente homologadas pelo poder executivo.

§ 2º No processo de credenciamento ou recredenciamento da escola-polo, deverão constar, além do estabelecido nesta Resolução, o instrumento legal que autorizou o processo de Nucleação, relacionando as escolas nucleadas que a integram.

§ 3º A vigência do credenciamento ou recredenciamento das escolas nucleadas será o mesmo concedido à escola-polo.

Art. 11. As disposições contidas nesta Resolução não se aplicarão aos municípios com sistema próprio de ensino.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução CEC nº 396/2005 e as disposições em contrário.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 14 de junho de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°510/2023.****DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições, definidas na Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021; no Art. 230, § 2º, Inciso I, da Constituição Estadual, e fundamentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para avaliar a qualidade das condições de funcionamento das escolas de educação básica que compõem o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO: - Os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996, em especial os Artigos 8º, 10 e 11, que tratam do regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; - O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que atribuiu ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (Mec), a realização de estudos e pesquisas das metas tendo como uma das referências os censos anuais da educação básica nacional; - O Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre a realização dos censos anuais da educação, estabelecendo no Art. 4º que o fornecimento das informações solicitadas pelo Censo Escolar da educação básica é obrigatório para todas as escolas públicas e privadas; - O Censo Escolar, que é uma pesquisa estatística declaratória, realizada anualmente pelo Inep, sobre as diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica; - O Censo Escolar, que contém os dados de identificação das escolas, infraestrutura, corpos administrativo/docente/discente, organização de ensino, equipamentos, rendimento e movimento escolar (aprovação, reprovação e evasão), alimentação escolar, dentre outros; - As informações declaradas no Censo Escolar, que terão como referências documentos que garantam a confiabilidade dos dados, tais como: ficha de matrícula do aluno, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, regimento escolar, documentos de enquadramento de professores, Projeto Pedagógico (PP), dentre outros; - A veracidade das informações, que é de responsabilidade solidária entre as escolas e os gestores dos entes federados (estados e municípios), sendo estes últimos responsáveis, também, pelo acompanhamento de todo o processo censitário no âmbito de sua esfera administrativa; - A Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional; RESOLVE:

Art. 1º O Relatório Anual de Atividades, para fins desta Resolução, é o documento que contém informações institucionais dos resultados qualitativos e quantitativos referentes às atividades das escolas de educação básica do ano anterior e do ano em curso.

Art. 2º O Relatório Anual de Atividades será composto de:

I - uma cópia da Ata de Resultados Finais (ARF), relativa ao ano anterior, com rendimento por componentes curriculares, áreas do conhecimento, carga horária geral, identificando, ainda, a situação de desempenho final de cada aluno e, na educação profissional, o número do CPF;

II - uma cópia de atas especiais com a situação de desempenho final do aluno;

III - relação dos alunos matriculados no ano em curso;

IV - relação dos alunos admitidos após a entrega do Relatório Anual de Atividades do ano anterior;



V - cópia do recibo da entrega do Censo Escolar anual, de acordo com Portaria vigente do Inep/Mec.

§ 1º O Relatório Anual de Atividades, elaborado pelas escolas de educação básica, deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) e aos órgãos regionais, em 30 (trinta) dias após a entrega da primeira etapa do Censo Escolar, determinado por Portaria do Inep.

§ 2º O descumprimento deste Artigo por parte das escolas implicará no impedimento de concessão de qualquer ato normativo oriundo do Conselho (credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos, dentre outros).

Art. 3º As escolas deverão guardar na secretaria escolar, por meio eletrônico, uma cópia do Relatório Anual de Atividades e do Censo Escolar, para ficar à disposição do CEE.

Art. 4º As escolas que não entregarem o Censo Escolar e o Relatório Anual de Atividades, por dois anos consecutivos, serão extintas, cabendo à Seduc adotar as seguintes providências:

I - Convocar as escolas por meio de Edital, fazendo a chamada pública pelo seu site e por diferentes canais de comunicação;

II - Enviar ao CEE a relação das escolas previstas no caput deste Artigo para as providências cabíveis.

§ 1º No caso de escolas que se declararem extintas, de forma espontânea, no Censo Escolar, a Seduc deverá, imediatamente, comunicar a situação ao CEE e adotar os procedimentos previstos na Resolução CEE nº 451/2014, quanto à destinação do acervo escolar.

§ 2º Caberá ao CEE declarar, oficialmente, a extinção de escolas.

§ 3º As escolas que descumprirem o caput deste Artigo e aquelas que, mesmo tendo sido declaradas extintas no Censo Escolar, não comunicarem tal situação ao CEE nem providenciem a guarda dos seus acervos escolares, serão informadas ao Ministério Público do Ceará (MPCE), a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º A escola deverá apresentar ao CEE, quando do recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, a comprovação de entrega do Relatório Anual de Atividades e do Censo Escolar, considerando o último ato normativo.

§ 1º As escolas sediadas em municípios que não possuem Conselho Municipal de Educação (CME) normativo encaminharão o Relatório Anual de Atividades ao setor competente dos órgãos regionais da Seduc.

§ 2º Os CMEs normativos receberão o Relatório Anual de Atividades das escolas do seu sistema de ensino, a seguir especificadas:

I - escolas de educação infantil da rede privada;

II - escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede pública municipal.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução CEC nº 375/2003.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 14 de junho de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2023

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, CNPJ Nº 27.416.842/0001-85 CONTRATADA: **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 03.619.767/0005-15. **OBJETO:** **aquisição de 06 (seis) monitores**, com tecnologia LED, 23,8 polegadas, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 20210013/ETICE (ITEM 06) e, na proposta da CONTRATADA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FÓRUM:** Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) pagos em conformidade com a Cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023) - 18100004.06.122.514.30079.03.449052.1.712.9200000.1 - 12247. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE; RODRIGO AMARAL RISSIO, TORINO INFORMÁTICA LTDA e DÉBORA GONÇALVES LAGES REBÉLO, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### SECRETARIA DAS CIDADES

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO**, ex-Prefeita de Coreaú, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria das Cidades, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima – Ed. SEPLAG - 1º andar - Cambeba, a fim de tomar ciência dos fatos ensejadores da Tomada de Contas Especial, exarada nos autos do Processo NUP nº 43001.000278/2022-01 referente à execução do CONVÉNIO nº 106/CIDADES/2016 firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o referido Município, conforme determina o art. 12, §1º, alínea b, da IN nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. **SECRETARIA DAS CIDADES**, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2023

**PROCESSO N°: 05221619 / 2023 SECRETARIA DAS CIDADES OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para o gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica socioambiental** à Secretaria das Cidades **na implantação de sistemas de abastecimento de água no âmbito do projeto de integração do Rio São Francisco – PISF.** JUSTIFICATIVA: Verifica-se que, findando o contrato 026/CIDADES/2022 em 19/06/2023, e estando a abertura das propostas da concorrência em andamento programada para o dia 13/06/2023, posteriormente adiada para 04/07/2023, a vigência é insuficiente para conclusão dos devidos trâmites legais do processo licitatório, advindo na celebração de contrato. Incorrendo assim em um lapso temporal no qual os objetos do Termo de Compromisso Nº 0072/2015, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades do Ceará, estariam sujeitos à provável insuficiência de acompanhamento técnico e socioambiental, atividades essenciais para o devido desenvolvimento do instrumento, o que pode ensejar em prejuízos financeiros e sociais através de eventuais atrasos de cronograma e acompanhamento/fiscalização dos contratos em desenvolvimento. Diante de todo o exposto, e destacando-se que a interrupção na prestação dos serviços pode comprometer a continuidade e o bom desempenho das atividades meio desta Secretaria, ocasionando prejuízos imensuráveis no atendimento ao público e no desenvolvimento dos projetos de interesse público, e que não há tempo hábil para a finalização do certame licitatório para nova contratação, e, considerando, ainda, a autorização legal para contratação emergencial disposta no inciso IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93, com dispense da respectiva licitação, solicitamos contratação de uma empresa especializada para continuação do Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica Socioambiental à Secretaria das Cidades na Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Âmbito do Projeto da Integração do Rio São Francisco. VALOR GLOBAL: R\$ 1.470.572,70 ( um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.51.1.622.10357.01.449039.1.70 02200082.1 - OGU FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal de licitações e Contratos 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: **CONSÓRCIO COMOL - GCA**, CNPJ nº 34.999.407/0001-96). DISPENSA: Sr. Secretário, Venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação para contratação da empresa CONSÓRCIO GCA-COMOL, CNPJ nº 34.999.407/0001-96, neste ato representado pela COMOL – Construções e Consultoria Moreira Lima LTDA., empresa líder, estabelecida na Rua Industrial Amílcar Araújo, nº 1170 - A, Bairro Coite, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ sob nº 00.506.515/0001-68, inscrição estadual no 06.953.145-5, no valor global de R\$ 1.470.572,70 ( um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos), para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 13 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. RATIFICAÇÃO: Aprovo e Ratifico a dispensa de licitação. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## Nº DO PROCESSO: 04163879/2023

**EXTRATO OITAVA TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº005/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SOBRAL** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 473.674,35 ( quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 01 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## Nº DO PROCESSO: 05007633/2023

**EXTRATO OITAVA TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº052/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CRATO** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.121.964,57 ( hum milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e José Ailton De Sousa Brasil, PREFEITO DE CRATO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## Nº DO PROCESSO: 05276740/2023

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº040/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.280.375,45 ( um milhão, duzentos e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e José Vanderley Nogueira, PREFEITO DE MORADA NOVA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## Nº DO PROCESSO: 05239291/2023

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SABOEIRO** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.573.960,77 ( um milhão e quinhentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e reais e setenta e sete centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Marcondes Herbster Ferraz, PREFEITO DE SABOEIRO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## Nº DO PROCESSO: 05276030/2023

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº044/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.328.537,94 ( um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e José Vanderley Nogueira, PREFEITO DE MORADA NOVA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## Nº DO PROCESSO: 05430358/2023

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº045/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE IRACEMA** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 528.879,04 ( quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 01 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Celso Gomes da Silva Neto, PREFEITO DE IRACEMA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## Nº DO PROCESSO: 04171448/2023

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 978.487,37 ( novecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 12 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Matheus Pereira Mendes, PREFEITO DE PEDRA BRANCA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## Nº DO PROCESSO: 03878912/2023

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº056/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ICÓ** II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.583.294,19 ( um milhão, quinhentos e oitenta e três mil,

duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Ana Lais Peixoto Correia Nunes PREFEITA DE ICÓ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 03879072/2023**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°057/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 057/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ICÓ** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.742.934,89 ( um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Ana Lais Peixoto Correia Nunes, PREFEITA DE ICÓ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 05173681/2023**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°060/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 060/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 102.027,72 ( cento e dois mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Saul Lima Maciel, PREFEITO DE SÃO BENEDITO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 03876529/2023**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°062/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 062/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 389.787,75 ( trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Rildson Rabelo Vasconcelos PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 03742620/2023**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°069/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 069/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 113.715,37 ( cento e treze mil, setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Francisco Clementino De Almeida, PREFEITO DE GRANJEIRO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 05191612/2023**  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°006/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 341.783,66 ( trezentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Ítalo Brito Alencar Alves, PREFEITO DE NOVA OLINDA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 05487120/2023**  
**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°083/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 083/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 297.193,96 ( duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 02 de junho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Ana Vládia Nogueira Pinheiro Jucá, PREFEITA DE SOLONÓPOLE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 04971673/2023**  
**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°021/CIDADES/2020**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 021/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 900.817,01 ( novecentos mil, oitocentos e dezessete reais e um centavo ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 12 de junho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e David Santa Cruz Benevides, PREFEITO DE REDENÇÃO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: 04809175/2023****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA II - OBJETO: O prazo de vigência do CONVÊNIO supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.306.020,30 ( dois milhões, trezentos e seis mil e vinte reais e noventa e trinta centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 05 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna e Patrícia Maria Santos Barreto, Prefeita de Irauçuba .

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 04274263/2023****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº067/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.050.650,81 ( Dois milhões, cinqüenta mil, seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e José Martins Barros Júnior PREFEITO DE SENADOR SÁ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 04954299/2023****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 187.298,55 ( cento e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Ana Vládia Nogueira Pinheiro Jucá, PREFEITA DE SOLONÓPOLE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 03496254/2023****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº053/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MULUNGU II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 445.280,76 ( quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Robert Viana Leitão, PREFEITO DE MULUNGU.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 03879110/2023****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº066/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITATIRA. II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 336.519,25 ( trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e José Ferreira Mateus, PREFEITO DE ITATIRA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 04881267/2023****EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE UBAJARA II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 545.947,84 ( quinhentos quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Renê de Almeida Vasconcelos, PREFEITO DE UBAJARA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2022**

NUP: 43022.001420/2023-62

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA ESERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 23.585.979/0001-02, CGF No 06.093.412-3, doravante denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua Cezídio de Albuquerque, nº 240, Cidade dos Funcionários, CEP 60823-100; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/1993, no Contrato, em sua Cláusula Quarta, de acordo com Processo (NUP nº 43022.001420/2023-62), parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 237/2022/SOP, cujo objeto consiste na Conclusão da Obra de Ampliação do Centro Cirúrgico, acesso ao Centro Cirúrgico e Revisão na Estrutura da Edificação no HGWA, no Município de

Fortaleza; O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 16 de junho de 2023, findando em 14 de agosto de 2023; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 14/08/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 15/06/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP ) e MIELLI XIMENES RIPARDO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº315/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA ALICERCE LTDA; II - CONTRATANTE: UPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.844.260/0001-10, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 2789, sala 506, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60150-165; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, tudo de acordo com o Processo em epígrafe, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 315/2022, cujo objeto consiste na PAVIMENTAÇÃO DA CE-155, NO TRECHO: ENTR. CE-060 – ITACIMA, NO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA-CE, COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,66KM; O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 18/06/2023, findando em 16/09/2023; O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de 28/07/2023, findando em 25/12/2023; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X - DA VIGÊNCIA: 25/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Aditivo, do qual passa a fazer parte integrante, independente da transcrição; XII - DATA: 16 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO(Construtora Alicerce Ltda.) .

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº38/2023

PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP PERMISSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE CHORÓ** OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga** para a PERMISSIONÁRIA **do uso da faixa de domínio da Rodovia** , para recuperação de estrada vicinal na Faixa de Domínio da CE 456, no Município de Choró – Ce, Trecho: 456ECE0030S0, Inicio: TARGINOS e Fim: CHORÓ,Extensão utilizada na Faixa de Domínio 58,56m,Área total utilizada 519,40m<sup>2</sup>,Coordenadas: E: 483474, N: 946948 , conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021,em seu artigo 10º “ A Superintendência de Obras Públicas SOP ,poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio e o plantio de novas árvores, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, observadas as normas técnicas relativas à segurança viária ,editadas pela Superintendência. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso da faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial , para recuperação de estrada vicinal na Faixa de Domínio da CE 456, no Município de Choró – Ce, Trecho: 456ECE0030S0, Inicio: TARGINOS e Fim: CHORÓ,Extensão utilizada na Faixa de Domínio 58,56m,Área total utilizada 519,40m<sup>2</sup>,Coordenadas: E: 483474, N: 946948 . FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023 SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente - SOP e MUNICÍPIO DE CHORÓ - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000914/2023-20**

#### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº172/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 172/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE** II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 172/2022, cujo objeto é pavimentação em pedra tosca no Município de Itapiopoca – Ce.. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 10 de junho de 2023. III - VALOR GLOBAL: 1.059.206,74 ( um milhão, cinqüenta e nove mil, duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas V - DATA E ASSINANTES: 23/05/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP e FELIPE SOUZA PINHEIRO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000766/2023-43**

#### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº352/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 352/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE UMARI- CE** II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 25/02/2024. III - VALOR GLOBAL: 301.278,08 ( trezentos e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas V - DATA E ASSINANTES: 22/05/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA - Prefeito do Município de Umari – CE .

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001398/2023-51**

#### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº182/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 182/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, nº 16, Centro, CEP: 62.955-000, Ibicutinga-CE, representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 2402248902 (DETRAN-CE), inscrito no CPF sob o nº 403.603.933-49, residente e domiciliado na Rue Cap. Manoel Antônio, s/n, Centro, CEP: 62.955-000, Ibicutinga-CE, doravante denominado CONVENENTE II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 290 (duzentos e noventa) dias, findando em 27/03/2024. III - VALOR GLOBAL: 2.083.080,49 ( dois milhões, oitenta e três mil, oitenta reais e quarenta e nove centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas V - DATA E ASSINANTES: 07/06/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO (Prefeito do Município de Ibicutinga-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001084/2023-58**

#### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº214/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 214/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, com sede na Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí-CE, representado pelo prefeito municipal SR. RAIMUNDO LACERDA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob



o nº 490.469.184-91, portador de identidade nº 2623990 SSP/DF, residente e domiciliado na Av. Esaú Lacerda, nº 1861, Mutamba, CEP: 62.810-000, Icapuí-CE, doravante denominado CONVENENTE II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 17/03/2024. III - VALOR GLOBAL: 5.336.947,06 ( cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V - DATA E ASSINANTES: 06/06/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RAIMUNDO LACERDA FILHO (Prefeito do Município de Icapuí- CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001077/2023-56**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°232/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 232/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MAURITI – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, com sede na Av. Senhor Martins de Morais, s/n, Bela Vista, CEP: 63.210-000, Mauriti-CE, representado pelo prefeito municipal SR. JOÃO PAULO FURTADO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 852.343.203-59, portador de identidade nº 98029020370 SSP CE, residente e domiciliado na Av. Fernandes Teles Cartaxo, nº 16, Bela Vista, CEP: 63.210-000, Mauriti-CE, doravante denominado CONVENENTE II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 18/03/2024. III - VALOR GLOBAL: 252.024,15 ( duzentos e cinquenta e dois mil, vinte e quatro reais e quinze centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V - DATA E ASSINANTES: 07/06/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOÃO PAULO FURTADO (Prefeito do Município de Mauriti- CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001076/2023-10**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°242/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 242/2022/SOP, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001- 30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, apto 1702, Cocal, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MAURITI- CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, com sede na Av. Senhor Martins de Morais, s/n, Bela Vista, Mauriti-CE, CEP 63210-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO PAULO FURTADO, brasileiro , casado, portador de Identidade nº 98029020370 (SSP-CE) e de CPF nº 852.343.203-59, residente e domiciliado na Av. Fernandes Teles Cartaxo, nº 16, Bela Vista, Mauriti-CE, CEP 63210-000, doravante denominado CONVENENTE II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 18/03/2024. III - VALOR GLOBAL: 185.576,58 ( cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V - DATA E ASSINANTES: 30/05/2023; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e JOÃO PAULO FURTADO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI- CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000986/2023-77**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°250/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 250/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, CONVÊNIO N° 250/2022 PROCESSO (NUP) Nº 43022.000986/2023-77 PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 250/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, NA FORMA ABAIXO: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.709/0001-80, com sede na Rua: Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Groaíras-CE, CEP: 62.190-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ADAIL ALBUQUERQUE MELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 752.053.787-00, portador do RG sob nº 20085476085 - SSP/CE, residente e domiciliado na Av. São José, nº 1155, Bairro Paulo Malaquias, Groaíras-CE, CEP 62.190-000, doravante denominado CONVENENTE. II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão, que tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Groaíras – CE, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 18/03/2024. III - VALOR GLOBAL: 1.063.021,34 ( um milhão, sessenta e três mil, vinte e um reais e trinta e quatro centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V - DATA E ASSINANTES: 29/05/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ADAIL ALBUQUERQUE MELO (PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001091/2023-50**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°258/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 258/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE** inscrito no CNPJ sob nº 07.438.591/0001-22, com Matriz na Rua José Severino Filho, 257, bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 62.738-000, General Sampaio/Ce representado neste ato por seu prefeito Sr. FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 10227980 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 246.379.633-20, residente e domiciliado na Rua Valentim de Almeida, s/n, bairro: Centro, CEP 62.738-000, General Sampaio/CE. II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 258/2022, cujo objeto é a Pavimentação, Drenagem e Urbanização do Acesso a Escola Profissionalizante de General Sampaio-CE, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, findando em 26/03/2024 III - VALOR GLOBAL: 772.133,86 ( setecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V - DATA E ASSINANTES: 06/06/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001074/2023-12**  
**EXTRATO PR ADITIVO DE CONVÊNIO N°261/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 261/2022/SOP, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001- 30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, apto 1702, Cocal, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MAURITI- CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, com sede na Av. Senhor Martins de Morais, s/n, Bela Vista, Mauriti-CE, CEP



63210-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO PAULO FURTADO, brasileiro, casado, portador de Identidade nº 98029020370 (SSP-CE) e de CPF nº 852.343.203-59, residente e domiciliado na Av. Fernandes Teles Cartaxo, nº 16, Bela Vista, Mauriti-CE, CEP 63210-000, doravante denominado CONVENENTE, II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 25/03/2024. III - VALOR GLOBAL: 149.427,94 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas V - DATA E ASSINANTES: 06/06/2023; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e JOÃO PAULO FURTADO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI- CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: º 43022.000805/2023-11**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº262/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 262/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE POTENGI-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.658.917/0001-27, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 021.298.113-70, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE, II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 262/2022, cujo objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca no município de Potengi-CE mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 20/02/2024. III - VALOR GLOBAL: 268.214,16 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas V - DATA E ASSINANTES: 24/05/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA (PREFEITO DE POTENGI-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000874/2023-16**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº272/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 272/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.827.165/0001-80, com sede na Praça da Matriz, Rua Lívio Barreto, s/n, Centro, Granja-CE, CEP 62430- 000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA, domiciliada em GRANJA-CE, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, findando em 21/03/2022 III - VALOR GLOBAL: 2.118.145,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas V - DATA E ASSINANTES: 31/05/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA (Prefeita do Município de Granja – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000811/2023-60**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº302/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 302/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, CEP: 62.011-065, Sobral-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal SR. IVO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 362.581.993-72, portador do RG sob o nº 2017009918-5, residente e domiciliado na Rua Boulevard João Barbosa, nº 518, Centro, CEP: 62.010-190, Sobral/CE, doravante denominado CONVENENTE II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 24/02/2024. III - VALOR GLOBAL: 11.016.913,71 (onze milhões, dezesseis mil, novecentos treze reais e setenta e um centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas V - DATA E ASSINANTES: 29/05/2023; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e IVO FERREIRA GOMES (Prefeito do Município de Sobral- CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000987/2023-11**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº314/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 314/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. EDINARDO RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 992.044.103-10, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 314/2022, cujo objeto é a Construção da Praça no Distrito de Caiçara, no município de Forquilha-CE, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 26/03/2024. III - VALOR GLOBAL: 210.613,74 (duzentos e dez mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas V - DATA E ASSINANTES: 06/06/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e EDINARDO RODRIGUES FILHO (PREFEITO DE FORQUILHA-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001048/2023-94**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº332/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 332/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683- 87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.849.532/0001-47, com sede na Rua: Coronel Lourenço Feitosa, nº 211, Altos, Centro, Tauá-CE, CEP: 63.660-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, brasileira, casada, portadora de Identidade nº 95002611020 (SSP- CE) e de CPF nº 233.689.933-72, residente e domiciliada na BR – 020, Vila Castelo, nº 720, Distrito de Marrecas, Tauá-CE, CEP: 63.660-000, doravante denominado CONVENENTE II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem como finalidade



**prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 332/2022, cujo objeto é a Construção do Novo Campus Universitário de Tauá – CE. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 28 de junho de 2024 III - VALOR GLOBAL: 10.553.938,28 ( dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V - DATA E ASSINANTES: 31/05/2023; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP e PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001081/2023-14**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº398/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 398/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP , com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP 60860-901, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominado CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**, inscrito no CNPJ nº 10.393.593/0001-57, com sede na Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP 62810-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). RAIMUNDO LACERDA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador de RG nº 2623990 (SSP-DF) e de CPF nº 490.469.184-91, residente e domiciliado na Av. Esau Lacerda, nº 1861, Mutamba, Icapui- CE, CEP 62810-000 II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, findando em 27/03/2024. III - VALOR GLOBAL: 4.210.302,78 ( quatro milhões, duzentos e dez mil, trezentos e dois reais e setenta e oito centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V - DATA E ASSINANTES: 05/06/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e RAIMUNDO LACERDA FILHO (PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000911/2023-96**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº408/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 408/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.623.077/0001-67 com sede na Rua: Antônio Oliveira Menezes, s/nº, Centro, CEP: 62.500-000, Itapipoca - Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 511.253.073-15, portador do RG nº 91002093514 SSPDC/CE, residente e domiciliado na Rua: Frei Cassiano, 01295, São Sebastião, CEP: 62.500-000, Itapipoca/Ce, doravante denominado CONVENENTE II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 408/2022, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no Município de Itapipoca – Ce. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 01 de julho de 2024 III - VALOR GLOBAL: 2.018.544,10 ( dois milhões, dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V - DATA E ASSINANTES: 29/05/2023; OSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE ).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000860/2023-01**  
**EXTRATO SETIMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/2018**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 033/2018/SOP, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 110.462.208/0001-86, com sede na Rua Maria Antuza Soares Passos, s/n, Bairro: Centro, Pires Ferreira-CE, representado neste ato pela prefeita municipal SRA. LÍVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ MARQUES, brasileira, casada inscrita no CPF sob o nº 029.048.213-50, portadora do RG nº 2003028062286 SSPCE, residente e domiciliada na Rua Frei Julian, nº 35, Centro, CEP: 62.255-000, Pires Ferreira-CE, doravante denominado CONVENENTE II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 18/12/2023 III - VALOR GLOBAL: 2.586.734,18 ( dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V - DATA E ASSINANTES: 29/05/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e LÍVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ MARQUES (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA – CE ).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000905/2023-39**  
**EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº016/2020**

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2020/SOP, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP , com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 - aptº 502, bairro Guararapes, CEP 60.810-05, doravante denominado CONCEDENTE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CROATÁ**, cuja sede da Prefeitura está situada na Rua Manoel Braga, 573, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá - Ce, neste ato representada pelo Prefeito Sr. RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, devidamente qualificado, doravante denominado CONVENENTE II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, findando em 17/03/2024. III - VALOR GLOBAL: 2.906.900,41 ( dois milhões, novecentos e seis mil, novecentos reais e quarenta e um centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V - DATA E ASSINANTES: 31/05/2020; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (Prefeito de Croatá - CE ).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001189/2023-15**  
**EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº022/2020**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 022/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE VARJOTA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, nº 1744, salas 03 e 04, Centro, Varjota-CE, CEP: 62265-000, representado neste ato pela Prefeito(a) Municipal, Sr(a). FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, brasileiro, portador de RG nº 90687385 (SSP-CE) e de CPF nº 285.224.943-04, residente e domiciliado na Av. Pres. Castelo Branco, s/nº, Varjota-CE, CEP: 62.265-000, doravante denominado CONVENENTE II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 022/2020, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica



no bairro Ararinha, no Município de Varjota – CE. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 18 de fevereiro de 2023. III - VALOR GLOBAL: 543.840,75 ( quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V - DATA E ASSINANTES: 06/06/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARJOTA – CE).

José Illo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2758579/SADDO

PROCESSO Nº: 1069.000008 / 2023-78- Cagece OBJETO: **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de apoio ao desenvolvimento de projetos em sistemas de SAA e SES em Fortaleza, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que o Processo Administrativo nº 0917.000037/2021-21 fora desencadeado para substituir o contrato CTR0002/2017 sob a gestão da GECOB, para atender as necessidades das áreas de fiscalização e controle de obras na capital e interior do Ceará; Considerando que devido a inúmeros impasses e alterações enfrentadas ao longo do processo, até a presente data, a Companhia ainda não obteve êxito na conclusão deste certame licitatório, embora o processo já se encontre na PGE; Considerando que restou demonstrado que a situação emergencial que ora se apresenta não foi decorrente da falta de planejamento da Companhia; Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Cagece à população cearense, na qual está empresa de saneamento básico garante à sociedade água de qualidade e o tratamento/coleta de esgoto, recursos indispensáveis à manutenção e proteção da saúde; Considerando que os serviços prestados pela Gecob são sistemáticos e continuados para atender as necessidades das áreas de fiscalização e controle de obras na capital e interior do Ceará e que a sua paralisação geraria inúmeros problemas para a Cagece e população cearense; Considerando que atual contrato com o objeto tratado neste processo não pode ser prorrogado, pois fora originado de um processo de Dispensa de Licitação Emergencial; Considerando a impossibilidade de aguardo do processo licitatório, vista a urgência em evitar quebra de continuidade dos serviços; Considerando que fora publicada convocação de interessados no site da Cagece; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE 20210033 seja homologado VALOR GLOBAL: R\$ 1.324.368,24 ( um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** DISPENSA: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 12 de junho de 2023 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1892ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000008/2023-78-Cagece. Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Thomaz Othon de Vasconcelos  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2758580/SADDO

PROCESSO Nº: 1069.000007 / 2023-05- Cagece OBJETO: **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para execução de serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto na Unidade de Negócio Bacia Metropolitana Oeste da Cagece – UN-BMO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que o processo de licitação 0124.000293/2020-55 foi iniciado em 16 de abril de 2020 para substituir o contrato CTR0146/2016; Considerando que devido a inúmeros impasses e alterações enfrentadas ao longo do processo, a Companhia ainda não obteve êxito na conclusão deste certame licitatório, embora o processo já se encontre na PGE; Considerando que o pregão eletrônico 20210168, aconteceu em 27/07/2021, na PGE, estando atualmente em análise da 06º arrematante; Considerando que a 1º arrematante foi recusada pela PGE; Considerando que a Cagece já analisara até a 6º arrematante que também fora desclassificada. Considerando as intercorrências que impediram a conclusão do processo; Considerando a continuidade da execução dos serviços atualmente prestados, que são, por sua natureza, essenciais, e que o atual contrato 0207/2022, tem data prevista para término em 13/06/2023; Considerando que restou demonstrado que a situação emergencial que ora se apresenta não foi decorrente da falta de planejamento da Companhia; Considerando essencialidade dos serviços prestados pela Cagece à população cearense, na qual está empresa de saneamento básico garante à sociedade água de qualidade e o tratamento/coleta de esgoto, recursos indispensáveis à manutenção e proteção da saúde; Considerando que os serviços prestados pela UNBMO, são sistemáticos e continuados de apoio a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e rede coletora de esgoto e que a sua paralisação geraria inúmeros problemas para a Cagece e população cearense; Considerando a impossibilidade de aguardo do processo licitatório, vista a urgência em evitar quebra de continuidade dos serviços; Considerando que fora publicada convocação de interessados no site da Cagece; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE 20210168 seja homologado VALOR GLOBAL: R\$ 7.628.403,66 ( sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA** DISPENSA: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 12 de junho de 2023 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1892ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000007/2023-05-Cagece. Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Thomaz Othon de Vasconcelos  
PROCURADORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### 6º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº16/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: OMNIELDECISION IDEATECS INOVAÇÃO OTIMIZAÇÃO CONSULTORIA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE SAÚDE SOCIAIS E GERENCIAIS LTDA.; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 31/08/2023; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Williana Fontoura Feitosa Neres, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 6º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº19/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: BILINGUA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 31/08/2023; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de inovação da Funcap e Lucas de Oliveira da Silva, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 6º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº24/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: ALADDIN AUTOMAÇÃO E SERVIÇO LTDA.; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 31/08/2023; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de inovação da Funcap e Davi Florencio de Sousa, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CONTRATO Nº07/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: MAPFRE VIDA S/A; III – OBJETO: Seguro contra acidentes pessoais para os estagiários de nível superior da Funcap, de acordo com as especificações do processo NUP 31052.000187/2023-64; IV – VALOR: R\$ 17,82; V – PRAZO: 12 meses a partir da data de publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho – Presidente da Funcap; e Raphael Aguiar do Nascimento e Sérgio Luiz Chincho Freitas – Representantes da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

## PORTARIA Nº1080/2023.

## FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 31032.000277/2023-93 e com fundamento no disposto na Lei 16.467, de 19/12/2017, e no Decreto nº. 33.033, de 07 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026, as metas institucionais referentes ao primeiro semestre de 2023, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Fica consignado que a mensuração do cumprimento das metas institucionais estabelecidas será realizada considerando-se os dados e indicadores relativos ao primeiro semestre de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

ORGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE  
PERÍODO METAS INSTITUCIONAIS DO 1º SEMESTRE DE 2023

ÁREA	N	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UNIDADE	COMPARTILHAMENTO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OTDE ESTIMADA
GRADUAÇÃO	1	Estimular/promover a diplomação dos discentes nos cursos de graduação	40%	Número de graduados no semestre	unid	PROGRAD, CENTROS E FACULDADES	Relatório da quantidade de alunos que colaram grau nos cursos de graduação com percentual de diplomação	789
Política Estudantil	2	Fomentar as ações de assistência estudantil	20%	Número de bolsas de graduação concedidas	unid	PRAE, PROGRAD, PROPGPq e PROEX	Relatório da quantidade de alunos atendidos, com a descrição das atividades realizadas	2100
Extensão	3	Estimular/Promover os programas e projetos de extensão	20%	Número de programas e projetos de extensão	unid	PROEX, CENTROS E FACULDADES	Relatório que informe os programas implementados e seus impactos	292
Pós-Graduação	4	Estimular/Promover a matrícula estudantil nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu	20%	Números matriculados no semestre no cursos de pós-graduação Stricto Sensu	und	PROPGPq, CENTROS e FACULDADES	Relatório de alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu com o percentual de preenchimento das vagas ofertadas	2000

\*\*\* \* \*\*\* \*

PORTARIA Nº1088/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 05794872/2023-05794708/2023-05794988/2023 SPU-os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1088/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC.MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	07/07/2023 a 08/07/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	07/07/2023 a 08/07/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	07/07/2023 a 08/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

\*\*\* \* \*\*\* \*

PORTARIA Nº1098/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 03804277/2023/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ISAIAS BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 006460.1-6, desta Fundação, a viajar no trecho Tava / Fortaleza / Tava, no período de 29/06/2023 a 02/07/2023, que irá Participar de Reunião do CONSU, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 167,97 (cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 394,88 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## SECRETARIA DA CULTURA

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº240/2023

NUP: 27001.001403/2023-17

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: VICTOR HUGO LIMA CAVALCANTE Coletivo Cultural: CRENÇAS DO SERTÃO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: VIAJO PORQUE PRECISO, VOLTO PORQUE TE AMO VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e VICTOR HUGO LIMA CAVALCANTE SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTEIRA Nº125/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 300004-0-4, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Canindé, Tauá, Itapajé, Massapê e Uruoca, nos períodos de 05 a 07/06/2023 e 13 a 16/06/2023 a fim de realizar fiscalização de convênios de despesa, concedendo-lhe 6 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº126/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JUSSIER PESSOA SOUSA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 092316-1-7, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **vijar** à cidade de Aratuba, no período de 01/06 à 02/06/2023 a fim de Fazer o georeferenciamento do imóvel Pirapora e colher coordenadas das estruturas a serem construídas através da parceria SDA e Prefeitura de Aratuba, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº128/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 300004-0-4, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Barro e Umari, no período de 01 a 02/06/2023 a fim de realizar acompanhamento de atividades de execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA – Modalidade Leite, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº129/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LEUDA CANDIDO ZIMMERMANN**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 200316-1-1, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Quixeramobim, no dia 31/5/2023 a fim de visitar a Fazenda Cachoeira do Ivo, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº133/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ODILON JÚNIOR**, ocupante da graduação de Engenheiro Civil, matrícula nº 000494-1-7, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Redenção, Caridade, Tejuçuoca, Itarema, Meruoca, Quixelô, Juazeiro do Norte, nos períodos de 08/05 a 12/05/2023 e 22/05 a 26/05/2023 a fim de Emitir parecer técnico referente ao objeto dos convênios de cada município, concedendo-lhe 9,0 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 583,47 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA SDA Nº144/2023** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR **MARIA GORETE PEREIRA** e **PAULO HENRIQUE NEIVA SANTOS**, representantes do Governo do Estado, componentes do Conselho de Gestão da Ematerce, a partir de 19 de junho de 2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA SDA Nº145/2023** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR **AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES** e **GIL FELIPE CAVALCANTE MEDEIROS**, na qualidade de representantes do Governo do Estado, componentes do Conselho de Gestão da Ematerce, a partir de 19 de junho de 2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº003/2023

ESPÉCIE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER NO APOIO AOS PROCESSOS PRODUTIVOS E DE COMERCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DE CAPACITAÇÕES TÉCNICAS JUNTO A FAMÍLIAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E DE ÁREAS DE ASSENTAMENTO E REASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA, LOCALIZADOS NAS REGIÕES DO SERTÃO DE CANINDÉ, MACIÇO DE Baturité E SERTÃO DE CRATEÚS. OBJETO: O objeto deste edital de credenciamento de pessoa jurídica sem fins lucrativos visa a **contratação de entidades(s) executora(s) para realização de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER** visando apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar-campesina com foco na comercialização da produção, nas áreas de planejamento: Cariri, Centro Sul, Grande Fortaleza, Litoral Leste, Litoral Oeste/Vale do Curu, Maciço de Baturité, Serra da Ibiapaba, Sertão Central, Sertão de Crateús, Sertão de Inhamuns, Sertão de Sobral e Vale

do Jaguaribe. JUSTIFICATIVA: A agricultura familiar – camponesa desempenha papel central na estratégia de superação da fome e na segurança alimentar do País e no Ceará, sendo a principal produtora de comida para o campo e a cidade. Além de ser sempre lembrada pela sua importância na geração de emprego e na produção de alimentos, destaca-se pelo cultivo de culturas variadas e que, apesar da pequena escala, distinguem-se por sua qualidade e por sua característica artesanal e diversa. Quando são observados diversos elementos da realidade da Agricultura Familiar destacando as particularidades dos Povos Originários (Indígenas) e Comunidades Tradicionais (Quilombolas, Pescadores Artesanais, Povos de Terreiro e Ciganos, entre outros), ocorre invisibilidade, muitas das vezes, não obstante sua presença nos fatos acima, ou, também, exclusão ao acesso a políticas públicas. A capilaridade geográfica a aproxima dos consumidores, privilegiando, principalmente, as comunidades mais distantes das grandes cidades e, por consequência, dos grandes centros de distribuição. Os produtos derivados dos cultivos de frutas, verduras, legumes e grãos produzidos pela Agricultura Familiar-Camponesa resultam na maioria dos alimentos consumidos no Brasil, além da produção de leite, suínos e a metade do mercado de aves. Para ampliar e aperfeiçoar esse consumo, a agricultura familiar – camponesa deve estar atenta a aspectos gerais que envolvem os negócios, como economia solidária, análise tendencial de mercados, cooperativismo, redução de intermediários, associativismo com vínculos na comunidade, segurança no ambiente profissional e planejamento das ações voltadas para sustentabilidade, orientados por diretrizes agroecológicas, cuidados com a natureza, igualdade de gênero, cuidado com as crianças e outros grupos vulneráveis, e produção orgânica e o conjunto de práticas dessa forma de pensar as relações de mercado. Na questão ambiental, a Agricultura Familiar adota práticas ambientalmente mais sustentáveis, em função, principalmente de sua característica de produção em pequena escala e por evitar os riscos proporcionados pelas monoculturas de grandes propriedades. Agregam-se a isso os estímulos à produção de alimentos orgânicos ou obtidos por meio da agroecologia, que conferem aos produtos da Agricultura Familiar diferencial competitivo na busca por qualidade, responsabilidade socioambiental e diferencial nos mercados, principalmente voltados para compras institucionais realizadas por programas governamentais a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Apesar das possibilidades que o PNAE e o PAA oferecem para a agricultura familiar camponesa os programas também apresentam uma série de desafios, na medida em que envolvem diferentes agentes no processo de aquisição de alimentos, para atender esta demanda, oferecer produtos nas condições desejadas pelos editais e chamadas dos diversos programas, fortalecendo a agricultura familiar camponesa, oferecendo produtos saudáveis e de fontes renováveis aos seus beneficiários. As compras governamentais são uma das principais agendas da agricultura familiar, porque estão em expansão e garantem uma base de mercado aos agricultores familiares, no entanto, cada dia mais se percebe a necessidade de incluir outras formas de comercialização, principalmente no tocante a participação e envolvimento dos consumidores. Em meio às mudanças no cenário Brasileiro e do Ceará, a agricultura orgânica/agroecológica está cada vez mais em alta, a valorização e o uso eficiente dos recursos naturais não renováveis, aproveitamento dos recursos naturais renováveis e dos processos de produção, bem como, o não uso de fertilizantes sintéticos, sementes transgênicas, agrotóxicos, reguladores de crescimentos ou aditivos sintéticos para a alimentação dos animais. A Agricultura Familiar no Ceará possui grande importância pela sua dimensão populacional em relação ao conjunto da população cearense, e em especial do contingente da força de trabalho economicamente ativa, bem como pelo desafio em termos de superação da condição de pobreza ainda prevalecente neste segmento social. Considerando o contexto estadual, a análise da agricultura familiar exige inicialmente uma visão comparativa do setor agropecuário com os setores da indústria e dos serviços, na perspectiva histórica. A agricultura familiar emprega cerca de 10 milhões de pessoas, das 15,1 milhões que trabalha no setor agropecuário brasileiro, segundo dados do Censo Agropecuário do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Ela tem participação importante entre vários dos produtos mais consumidos no país. Entre eles, o café e banana (cerca de 48% em cada), mandioca (80%), abacaxi (69%) e feijão (42%), de acordo com números do IBGE. O contexto atual reforça as responsabilidades do Estado na produção de orientações, regulamentações e políticas públicas, e não se trata do Estado atuar apenas em momentos de crises. A atual crise demonstra que são necessárias ações efetivas e constantes do poder público a favor da saúde coletiva, no fomento à educação e investimentos que permitam a efetiva retomada do crescimento econômico. O fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, direcionada para o desenvolvimento rural sustentável e o acesso dos agricultores familiares às políticas públicas através de uma metodologia participativa e educativa, com processos técnicos que colaborem para a organização social, a cidadania, a inclusão produtiva e social desses agricultores no ambiente em que vivem. O trabalho consiste no apoio às iniciativas de construção de uma nova prática social e produtiva do desenvolvimento rural sustentável com as atividades de fortalecimento do processo de comercialização local e regional, junto aos agricultores familiares para que possam garantir o seu desenvolvimento organizacional nas localidades, melhorando a qualidade de vida de todos, seguindo os princípios da Política Nacional de ATER-PNATER. DA INSCRIÇÃO: As propostas deverão ser entregues no protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs até o dia 30 de junho de 2023. No caso de documentação postada, deverá ser enviada com AR, comprovando o recebimento até o momento de abertura do certame. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de junho de 2023 O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO LINK: <https://www.sda.ce.gov.br/arquivos/> SIGNATÁRIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 15 de junho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE - SAAE, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.625.932/0001-79; V - ENDEREÇO: Rua Cândido Olímpio, nº 1767, térreo – Centro – LIMOEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 04111321/2023 e Parecer Jurídico nº 652/2023; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência** do Contrato nº. 032/2022, por mais um período de 12 meses, que serão contados a partir do dia 16 de maio de 2023, com a consequente garantia orçamentária para o período no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: 21100002.20.122.211.20762. 15.339039.1.5009100000.0 (7439) e PF 2100018012020M – MAPP: 800. O contrato tem como objeto a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, afim de cobrir as despesas de água e esgoto do posto de classificação de Limoeiro do Norte/CE; IX - VALOR GLÓBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Por mais um período de 12 meses, que serão contados a partir do dia 16 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 032/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de Maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 20.997.758/0001-53; V - ENDEREÇO: Rua Suécia, nº 1025, Itaperi, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05329410/2023 e Parecer Jurídico nº 793/2023; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº. 069/2022, até o dia 05 de outubro de 2023. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de implantação do sistema de esgotamento sanitário do Assentamento Santana, no município de Monsenhor Tabosa; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 069/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº080/2023**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel:** 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 52360, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – PAB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 00251870/2023, bem como no Parecer Jurídico nº. 521/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e NASELMO DE SOUSA FERREIRA Prefeito do Município de FORTIM/CE (CESSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 13 de junho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 023/2023**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, inscrito no CNPJ 35.050.756/0001-20. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Fortim/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 11900369/2022 e Parecer Jurídico nº. 597/2023. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 13 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e NASELMO DE SOUSA FERREIRA Prefeito do Município de Fortim/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 13 de junho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 025/2023**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, inscrito no CNPJ Nº. 23.555.170/0001-38. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Acarape/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº. 12.512 de 14 de outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; Lei nº. 12.512 de 14 de outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04099690/2023 e Parecer Jurídico nº. 624 /2023. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 13 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO EDILBERTO BESSERRA BARROSO Prefeito do Município de Acarape/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 13 de junho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº057/2023**

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DA CACHOEIRA - ASTRECA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942.663/0001-25. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, permite o uso, à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DA CACHOEIRA - ASTRECA, de 01 (um) Tanque de resfriamento de leite, em aço inox, com capacidade de 2.000 litros, Patrimônio nº 54957, valor estimado: R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais) e vigência: 5 anos. JUSTIFICATIVA: O equipamento deste termo tem por finalidade acondicionar o leite produzido pelos produtores familiares. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA (PERMITENTE) e RICÉLIO ANDRADE DE OLIVEIRA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 13 de junho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº058/2023**

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACIMBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.868.597/0001-90. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACIMBAS, de: 1 (um) Tanque com capacidade de 1.500 l, Tombamento 54945, no valor estimado de R\$ 16.700,00, para auxiliar o trabalho dos produtores de leite. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACIMBAS. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e AURILANDA TEIXEIRA DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 19 de junho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº059/2023**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO VELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.187.703/0001-33. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO VELHO, de: 1 (um) Tanque com capacidade de 2.000 l, Tombamento 54956, no valor estimado de R\$ 19.890,00, para auxiliar o trabalho dos produtores de leite. **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO VELHO. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 13 de Junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e VALDENOR CADEIRA MENDES Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 13 de junho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº060/2023**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA REGIÃO DE IGUATU - ACRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.463.600/0001-75. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA REGIÃO DE IGUATU - ACRI do seguinte bem móvel: 1 tanque de 1000 litros, patrimônio nº 54922, no valor de R\$ 13.257,20 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA REGIÃO DE IGUATU - ACRI. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 14 de Junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JOSÉ ALMIR VENÂNCIO Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 14 de junho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº061/2023**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BOA VIAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.713.239/0001-09. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BOA VIAGEM do seguinte bem móvel: 1 ensiladeira, patrimônio nº 48528, no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil, e trezentos reais). **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BOA VIAGEM. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 13 de Junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ARNALDO CAVALCANTE LIMA Presidente da Federação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 13 de junho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº062/2023**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO CULTUR ARTEVIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.035.256/0001-83. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da A ASSOCIAÇÃO CULTUR ARTEVIDA dos seguintes bens móveis: 1 monitor Dell, patrimônio nº 8178, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), 1 monitor LENOVO, patrimônio nº 24821, no valor de R\$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), 1 monitor LENOVO, patrimônio nº 5291, no valor de R\$ 335,32 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), 1 CPU LENOVO, patrimônio nº 23786, no valor de R\$ 1.906,07 (um mil, novecentos e seis reais e sete centavos), 1 CPU DELL, patrimônio nº 17697, no valor de R\$ 2.214,26 (dois mil, duzentos e catorze reais e vinte e seis centavos), 1 CPU DELL, patrimônio nº 17712, no valor de R\$ 839,90 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO CULTUR ARTEVIDA. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 13 de Junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JOSÉ EDSON RÓSEO DOS SANTOS Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 13 de junho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº126/2023**

**CONVENENTE:** da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE; RICARDO CORREIA COSTA, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 097.207.813-43, RG nº. 2006099028883, residente e domiciliado (a) no Acampamento Zé Maria do Tomé, CEP: 62.930-000, telefone 88 98111-1295, e-mail: ricardoccorreia@gmail.com, no Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, como resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00635318/2023 e Parecer Jurídico nº. 338/2023. **OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROONENTE para a implementação do Projeto de desenvolver sistema de irrigação com automação de baixo custo, aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.605.311.10523.14.449048.1.754.3.2.2.0058.1. **FORO:** 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. **DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, RICARDO CORREIA COSTA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS N°139/2023**

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP n° 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: EDNARDO NASCIMENTO ROSENO, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 606.200.393-96, RG nº. 20077485836, residente e domiciliado (a) na Assentamento Nova Esperança, CEP: 62.3298-899, telefone 88 99452-7977, e-mail: ednardorozeno@gmail.com, no Município de TIANGUÁ/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00671349/2023 e Parecer Jurídico nº. 351/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação da produção de frutíferas, aquisição de equipamentos e insumos, contratação de serviços de mão-de-obra, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.08.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, EDNARDO NASCIMENTO ROSENO Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS N°140/2023**

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP n° 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: REGIANE DE SOUSA SANTOS, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 606.655.103-57, RG nº. 2007668068-6, residente e domiciliado (a) na Assentamento Xique-Xique, CEP: 63.780-000, telefone 88 99328-7294, e-mail: regyanesantos1996@gmail.com, no Município de MONSENHOR TABOSA/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00690980/2023 e Parecer Jurídico nº. 352/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação de apíario com aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.12.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, REGIANE DE SOUSA SANTOS Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS N°141/2023**

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP n° 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: MARIA GLEICIANE ALVES DA COSTA, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 607.942.473-85, RG nº. 2007890671-1, residente e domiciliado (a) na Balsairos dos Sabinos, CEP: 62.230-000, telefone 88 99617-2612, e-mail: gleice-999@hotmail.com, no Município de IPUEIRAS/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00692010/2023 e Parecer Jurídico nº. 353/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de aquisição de sistema de irrigação para ampliação da produção de hortaliças, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.12.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, MARIA GLEICIANE ALVES DA COSTA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº142/2023

**CONVENENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: MARIA GEILZA BENTO DE FREITAS, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, casada, inscrito (a) no CPF nº 608.033.683-99, RG nº. 2007924628-6, residente e domiciliado (a) na Sítio Mameluco, CEP: 63.540-000, telefone 88 98128-8614, e-mail: geilzabento123@gmail.com, no Município de VÁRZEA ALEGRE/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00693172/2023 e Parecer Jurídico nº. 354/2023.

**OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de aquisição de sistema de irrigação e equipamentos para implantação de apicultura, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.01.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, MARIA GEILZA BENTO DE FREITAS Jovem PropONENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº143/2023

**CONVENENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: JOAQUIM CALISTA FURTADO, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 608.299.093-54, RG nº. 2005029042838, residente e domiciliado (a) na Sítio Santana, CEP: 63.210-000, telefone 88 98135-8926, e-mail: joaocalista7@gmail.com, no Município de MAURITI/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00716342/2023 e Parecer Jurídico nº. 355/2023.

**OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação de apíario com aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.01.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, JOAQUIM CALISTA FURTADO Jovem PropONENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº145/2023

**CONVENENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: ANTONIO RUFINO FILHO, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 610.664.013-06, RG nº. 2008234858-2, residente e domiciliado (a) na Sítio Socorro, CEP: 62.140-000, telefone 88 99974-8471, e-mail: Jackvingrador66@gmail.com, no Município de MASSAPÉ/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00721508/2023 e Parecer Jurídico nº. 357/2023.

**OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de construção de espaço para barbearia e aquisição de equipamentos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.11.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, ANTONIO RUFINO FILHO Jovem PropONENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS N°147/2023**

**CONVENENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP n° 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE:**PATRICIA SAMPAIO ARAUJO SOUSA**, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 615.118.763-60, RG nº. 2008604482-0, residente e domiciliado (a) na Assentamento Monte Alegre, CEP: 63.750-000, telefone 88 99417-0207, e-mail: psampaio273@gmail.com, no Município de TAMBORIL/CE,1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00789200/2023 e Parecer Jurídico nº. 359/2023.**OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação da produção de horticultura com aquisição de sistema de irrigação, equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.**VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.605.311.10523.12.449048.1.754.3.2.2.0058.1.**FORO:** 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, PATRICIA SAMPAIO ARAUJO SOUSA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS N°148/2023**

**CONVENENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP n° 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE:**EMANOEL ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA SALES**, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 619.983.263-90, RG nº. 2016235912-2, residente e domiciliado (a) na Dt Domingos da Costa, Boa Viagem, CEP: 63.870-000, telefone 88 99469-6763, e-mail: emanuelsales333@gmail.com, no Município de BOA VIAGEM/CE, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00784054/2023 e Parecer Jurídico nº. 360/2023.**OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de construção de cacimba e um biodigestor, aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.**VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.605.311.10523.10.449048.1.754.3.2.2.0058.1.**FORO:** 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, EMANOEL ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA SALES Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS N°149/2023**

**CONVENENTE:** da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP n° 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE:, **ANTONIO ISAIAS SILVA**, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 620.408.293-00, RG nº. 2008993929-2, residente e domiciliado (a) na Lagooinha, CEP: 62.370-000, telefone 88 99347-0564, e-mail: pmisaobeneditoag@gmail.com, no Município de SÃO BENEDITO/CE, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00785948/2023 e Parecer Jurídico nº. 361/2023.**OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação de área com cultivo protegido de tomate e pimentão com aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.**VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.605.311.10523.08.449048.1.754.3.2.2.0058.1.**FORO:** 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, ANTONIO ISAIAS SILVA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº150/2023**

**CONVENENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE; **JULIA ANTONIA DE ALENCAR**, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 624.013.593-38, RG nº. 2016129913-4, residente e domiciliado (a) na Sítio Baixinho S/N, CEP: 63.155-000, telefone 88 99258-4618, e-mail: juliaantonialencar228@gmail.com, no Município de SALITRE/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00787053/2023 e Parecer Jurídico nº. 362/2023. **OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de reforma de espaço da mini feúcaria e aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.01.449048.1.754.3.2.2.0058.1. **FORO:** 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. **DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, **SIGNATARIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, JULIA ANTONIA DE ALENCAR Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº151/2023**

**CONVENENTE:** da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE; **ESTEFANY COUTINHO SANTOS**, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 624.168.963-00, RG nº. 2016165494-5, residente e domiciliado (a) na Vila Bezerra, zona rural, CEP: 62.665-000, telefone 85 99119-5784, e-mail: estefanycoutinhosantos@gmail.com, no Município de SÃO LUÍS DO CURU/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00788092/2023 e Parecer Jurídico nº. 363/2023. **OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de aquisição de equipamentos e insumos para fabricação de roupas, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.03.449048.1.754.3.2.2.0058.1. **FORO:** 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. **DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, **SIGNATARIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, ESTEFANY COUTINHO SANTOS Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº152/2023**

**CONVENENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE; **NICHOLAS KEVIM GOMES MACHADO**, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 050.981.693-21, RG nº. 2002010349470, residente e domiciliado (a) na Assentamento Coqueirinho, S/N Zona Rural, CEP: 62.815-000, telefone 61 99379-6795, e-mail: nicholausgomes@gmail.com, no Município de FORTIM/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00680895/2023 e Parecer Jurídico nº. 364/2023. **OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de reforma de espaço holístico associando permacultura e ecoturismo com aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, **VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.04.449048.1.754.3.2.2.0058.1. **FORO:** 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. **DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, **SIGNATARIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, NICHOLAS KEVIM GOMES MACHADO Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº155/2023**

**CONVENENTE:** da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: **FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE LIMA**, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, união estável, inscrito (a) no CPF nº 059.009.383-52, RG nº. 2007574181-9, residente e domiciliado (a) na Sítio Vila dos Firminos - Quixilô, CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00691730/2023 e Parecer Jurídico nº. 367/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de melhoramento genético com aquisição de animais, implantação de área de suporte forrageiro com aquisição de sistema de irrigação, equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.02.449048.1.754.3.2.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DE LIMA Jovem PropONENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº156/2023**

**CONVENENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE, **LUCIANA ALVES DE ALMEIDA**, doravante denominado (a) JOVEM PROPONENTE, viúva, inscrito (a) no CPF nº 061.409.753-36, RG nº. 2007222496-1, residente e domiciliado (a) na Serra dos Batistas, S/N - Parambu, CEP: 63.680-000, telefone 88 99799-4111, e-mail: luciana.08alves67@gmail.com, no Município de PARAMBU/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00713440/2023 e Parecer Jurídico nº. 368/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de construção de avíario, aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.13.449048.1.754.3.2.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, LUCIANA ALVES DE ALMEIDA Jovem PropONENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº157/2023**

**CONVENENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: **ALEXSON REIS MENEZES DOS SANTOS**, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 061.466.873-59, RG nº. 2008163208-2, residente e domiciliado (a) na Sítio Trinxéiras, 644, Vila Buritizinho, CEP: 63.210-000, telefone 88 99787-9754, e-mail: alexsonmenezes@hotmail.com, no Município de MAURITI/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00713718/2023 e Parecer Jurídico nº. 369/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação da criação de suínos com construção de biodigestor e aquisição de insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.01.449048.1.754.3.2.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, ALEXSON REIS MENEZES DOS SANTOS Jovem PropONENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.



igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, ALEXSON REIS MENEZES DOS SANTOS Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº158/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: MATHEUS ARAUJO LUCENA, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 061.472.793-60, RG nº. 2008022600-5, residente e domiciliado (a) na Sítio Soares, Zona Rural - Quixelô, CEP: 63.515-000, telefone 88 99602-7617, e-mail: matheus.1996.lucena@gmail.com, no Município de QUIXELÔ/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00713998/2023 e Parecer Jurídico nº. 370/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de implantação de pasto com aquisição de sistema de irrigação e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.02.449048.1.754.3.2.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, MATHEUS ARAUJO LUCENA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº159/2023

CONVENENTE: da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: AIRTON ARAUJO MESQUITA, doravante denominado (a) JOVEM PROPONENTE, casado, inscrito (a) no CPF nº 063.167.483-70, RG nº. 2007367584-3, residente e domiciliado (a) na Sítio São Vicente, S/N, Zona rural, CEP: 63.370-000, telefone 88 99434-7797, e-mail: airton02anjoanjo@gmail.com, no Município de SÃO BENEDITO/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00714420/2023 e Parecer Jurídico nº. 371/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação da produção e comercialização de frutas e hortaliças com aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.08.449048.1.754.3.2.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, JOSE AIRTON ARAUJO MESQUITA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA



## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORATARIA Nº407/2022 - FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 267, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Gratificação de Desempenho em Serviços Fundiários- GDSF, e considerando ainda o disposto no art 7º, § 1º, do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022. RESOLVE: **fixar as Metas Institucionais** do IDACE para o semestre de 01/01 a 30/06/2023, com prazo de entrega em 30 de junho de 2023 na forma estabelecida no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº407/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS/ ENTREGA	UNID/%	QTDE	DATA TÉRMINO
Técnica / Administrativo-Financeiro	1	Entregar título de domínio através do reconhecimento pelo Estado da posse mansa e pacífica do imóvel rural de propriedade do agricultor familiar.	5	Título Entregue	Unid	2.640	30/06/2023
Técnica / Administrativo-Financeiro	2	Realizar e codificar o geocadastro situando o imóvel rural no globo terrestre, estabelecer um endereço para este imóvel na Terra, definindo a sua forma, dimensão e localização por meio de métodos de levantamento topográfico, descrevendo os limites, características e confrontações do mesmo por meio de memorial descritivo que deve conter as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro	4	Geocadastro realizado	Unid	3.290	30/06/2023

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS/ENTREGA	UNID/%	QTDE	DATA TÉRMINO
Técnica / Administrativo-Financeiro	3	Assistir família com acompanhamento sócio jurídico e ambiental em áreas de assentamentos, reassentamentos e em situação de conflito agrário.	3	Assessoria realizada	Unid	1.455	30/06/2023
Técnica / Administrativo-Financeiro	4	Imóvel vistoriado e avaliado entregue com laudo de avaliação	2	Avaliação realizada	Unid	47	30/06/2023
Técnica / Administrativo-Financeiro	5	Imóvel entregue com trâmite de vistoria, avaliação e negociação culminando com o processo de aquisição do imóvel para criação de assentamento rural	3	Imóvel Entregue	Unid	2	30/06/2023
Técnica / Administrativo-Financeiro	6	Realizar cadastro ambiental dos imóveis rurais lançados no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural	2	Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Unid	25	30/06/2023

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº73/2023** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º do art. 15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, a estagiária **THAIZA PEREIRA OLIVEIRA**, no valor mensal de R\$ 402,71 (Quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Inácio Mariano da Costa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 09.218.036/0001-10. OBJETO: CONSTITUI OBJETO, A AQUISIÇÃO DE (01) UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24000 BTUS, CONTROLE REMOTO, SEM FIO, SPLIT SYSTEMS, COMPRESSOR INVERTER, GÁS ECOLÓGICO R410, VERSÃO HI-WALL, MONOFÁSICO, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, (UMA) CAIXA, COM 1,0 UNIDADE CADA, MARCA SPRINGER/MIDEA. 01 ANO DE GARANTIA TOTAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, INCISO XXI DA CF/1988, REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 32.824/2018, NO QUE CABE A LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: TEM INÍCIO DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, E TERMINO APÓS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.766,88 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) pagos em DE ACORDO COM ORDEM DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.203 24.03.449052.1.5011200070.1. DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2023 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE e DANIELLE SILVA PEIXOTO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COLDAR.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2023

PROCESSO Nº: 21032.000606 / 2023-42 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE ESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRIAMINADOS NA TABELA DO CONTRATO. JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R\$ 48.815,00 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.10655.03.339039.1.7032200088.1-5706 21200001.20.606.311.106.03.339039.2.5009100000.0-916468 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 CONTRATADA: EMPRESA LINDBERG MOURA DE FREITAS ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.114.281/0001-03 DISPENSA: JOSÉ CARVALHO MAIA SOBRINHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO RATIFICAÇÃO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº022/2023** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria. RESOLVE: Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **SUELI MOTA LIMA GONÇALVES**, cargo de Articulador, matrícula 300003-3-1, para desempenhar a função de Ouvidor Setorial da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a servidora **NATHALIE COSTA CAPISTRANO**, cargo de Coordenador, matrícula 300002-2-6 como Ouvidor Setorial Substituto desta secretaria, os quais devem dar cumprimento ao previsto no Decreto nº. 33.485/2020 e na IN CGE nº 01/2020. Art. 2º. Compete à Ouvidoria: receber e registrar no Sistema de Ouvidoria – SOU e analisar as manifestações dos usuários dos serviços Ouvidoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado; II - providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria; III - acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange aos assuntos levados ao conhecimento da Ouvidoria, além de manter os usuários informados dessas medidas; IV - providenciar para que a Ouvidoria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre a Secretaria e Ouvidoria Geral do Estado e a sociedade; V - garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e a sociedade, atuando como mediador na solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por este órgão; VI - exercer todas as atividades próprias de ouvidor com transparências, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da administração pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que se lhes forem apresentados; VII - manter o Dirigente maior do órgão informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos pontos de excelência deste órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguindo de sugestões para este; VIII - integrar a rede de ouvidorias e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do ouvidor. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

João Salmito Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir d e 30 de Junho de 2023, da designação de **DANIEL VICTOR SARAIVA**, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Joaõ Salmito Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 30 de Junho de 2023, **da designação de SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA**, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmuto Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir d e 30 de Junho de 2023, **da designação de ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA** , constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmuto Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir d e 30 de Junho de 2023, **da designação de MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO**, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmuto Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 30 de Junho de 2023, **da designação de ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO**, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmuto Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 30 de Junho de 2023, **da designação de YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmuto Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 30 de Junho de 2023, **da designação de FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JUNIOR**, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmuto Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 30 de Junho de 2023, **da designação de IRACELMA JULIAO DE ARRUDA**, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmuto Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmuto Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DANIEL VICTOR SARAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0034/2023-ADAGRI** O(A) PRESIDENTE , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Sertão de Canindé , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0036/2023-ADAGRI** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Sertão Central , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0037/2023-ADAGRI** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**DANIEL VICTOR SARAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Litoral Oeste/Vale do Curu , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0038/2023-ADAGRI** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Litoral Leste , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0039/2023-ADAGRI** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Sertão dos Cratéis , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0040/2023-ADAGRI** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Maciço de Baturité , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0041/2023-ADAGRI** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária da Serra da Ibiapaba , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0049/2023-ADAGRI** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Sertão dos Inhamuns , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
Joao Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2023

PARTÍCIPES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com sede e endereço nesta Capital, no CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ - AV. WASHINGTON SOARES, Nº 999 - PORTÃO D - EDSON QUEIROZ FORTALEZA, CE , CEP 60.811-341, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato representada por sua Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG Nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, e na qualidade de interventiente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, no CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ - AV. WASHINGTON SOARES, Nº 999 - PORTÃO D - EDSON QUEIROZ, CEP 60.811-341, doravante simplesmente denominada de SDE, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico, GEORGE DANTAS PAIVA, com RG Nº 200002151740, SSP/CE, CPF nº 023.401.873-97, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01769435/0001-68, com sede à Rua Maria Tomásia, 230, Aldeota - Fortaleza/CE, CEP: 60.150-170, doravante denominada APRECE, neste ato representada pelo seu Presidente, FRANCISCO DE



CASTRO MENEZES JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, com RG nº 96002474420 - SSP/CE e CPF nº 626.959.673-49, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: Pelo presente instrumento a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE propõe fomentar a cooperação técnica dos municípios do Estado que aderirem aos termos do presente Convênio, cuja cópia do Termo de Adesão consta anexa ao presente, tendo por escopo a integração nos níveis operacionais das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, visando ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e aos reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados, com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, no artigo 3º, §2º da Lei de criação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, de nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.219/2008, e em todas as informações contidas no Processo NUP 56022.000281/2023-00 e no Parecer Asjur nº 094/2023. VIGÊNCIA: Este Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2026, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, Presidente da APRECE, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, Presidente da ADAGRI e GEORGE DANTAS PAIVA, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SDE. SECRETARIA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2023.

Rafael Fernandes de Alcantara  
ASSESSOR JURÍDICO

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORATARIA Nº062/2023** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a colaboradora **DARCYLA DE FREITAS LIMA**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000073.2-6, desta Agência, a viajar às cidades de Flecheiras - CE e Marco - CE, nos dias 14 a 15 de junho de 2023, a fim para participar do Evento Salão de Móveis de Marco, e entrega do Plano de Desenvolvimento do APL de Móveis e em Frecheirinha entrega do Plano de Desenvolvimento do APL da Moda Íntima, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Luis Eduardo Fontenelle Barros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº063/2023** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a colaboradora **MARIA CECY DE CASTRO**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000073.5-9, desta Agência, a viajar à cidade de Marco - CE, nos dias 13 a 16 de junho de 2023, a fim de participar do Salão de Móveis de Marco, em Marco/Ce, onde a Adece participará em um lounge apoiando empresas de Pequeno Porte e Microempresas fabricantes de móveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 15 de junho de 2023..

Luis Eduardo Fontenelle Barros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº064/2023** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000781.1-1, desta Agência, a viajar às cidades de Sobral - CE e Itapipoca - CE, nos dias 12 a 16 de junho de 2023, a fim de realizar entrevistas da Seleção do Edital Público para Agente de Crédito e assistente Administrativo, visita técnica para acompanhar visita a clientes do Programa Ceará Credi., concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), um acréscimo de 20%(vinte por cento), totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Luis Eduardo Fontenelle Barros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº065/2023** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Participar do Encontro Regional para Elaboração do PPA 2024-2027, concedendo-lhes quatro diárias e meias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Luis Eduardo Fontenelle Barros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº065/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	
					QUANT	VALOR
Flávia Bezerra Brasil Ramalho	Gerente	III	21 a 22 de junho 2023	Fortaleza -Baturité - Morada Nova	1,5	R\$ 115,65
Felipe Lima Torquato	Gerente	III	21 a 22 de junho 2023	Fortaleza -Baturité - Morada Nova	1,5	R\$ 115,65
Cynthia Fernandes Cavalcante	Assessor III	III	21 a 22 de junho 2023	Fortaleza -Baturité - Morada Nova	1,5	R\$ 115,65

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº066/2023** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de objetivo participar de reunião com o prefeito de Itatira e vereadores, para tratar do mini distrito industrial de Itatira, bem como participar da inauguração de uma nova indústria de calçados no município de Irauçuba, concedendo-lhes três diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Luis Eduardo Fontenelle Barros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº066/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	
					QUANT	VALOR
Expedito José de Sá Parente Junior	Dirutor	III	15 e 16 de junho 2023	Fortaleza I tatira/CE e Irauçuba/CE	1,5	R\$ 115,65
Daniel de Freitas Ramos	Gerente	III	15 e 16 de junho 2023	Fortaleza I tatira/CE e Irauçuba/CE	1,5	R\$ 115,65

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 05/2023

PROCESSO Nº: 56012 / 000957 2023-76 OBJETO: considerar como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO a **contratação** da empresa TRIX SEGURANÇA LTDA , CNPJ: 40.220.551/0001-85. JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT), para atender as necessidades na área de vigilância fixa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. VALOR GLOBAL: R\$ 282.331,02 ( duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 e no Processo NUP 56012.000957/2023-76. CONTRATADA: **TRIX SEGURANÇA LTDA.** DISPENSA: Tendo em vista as justificativas dadas pela Diretora de Planejamento e Gestão, Sr. Maria Inês Cavalcante Studart Menezes e o que consta nos autos do NUP56012.000957/2023-76, declaro DISPENSÁVEL a licitação supra, para Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT), para atender as necessidades na área de vigilância fixa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. RATIFICAÇÃO: Fortaleza - CE, 06 de junho de 2023, Danilo Serpa - Diretor Presidente / ADECE e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, Diretora de Planejamento e Gestão / ADECE.

Thiago Barreto Rosa Gadelha  
ASSESSORIA JURÍDICA

### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

**PORATARIA ZPE CEARÁ Nº21/2023** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDRÉA FREITAS E SILVA MAIA**, ocupante do cargo de Diretora de Operações, matrícula nº 800062.4-5, a viajar à cidade de Parnaíba - PI, no período de 20 a 21 de junho de 2023, com o propósito de assessorar o Diretor-Presidente desta Companhia, Sr. Eduardo Henrique Cunha Neves, na realização de visita institucional à ZPE de Parnaíba-PI, a fim de realização da visita institucional à ZPE de Parnaíba -PI, com a finalidade especial de trocar experiência sobre o desenvolvimento das Zonas de Processamento de Exportação que possa contribuir com o aperfeiçoamento da ZPE do Pecém e fomentar a atração de investimentos para ZPE Ceará, através da viabilização de negócios entre as empresas instaladas nas Zonas de Processamento de Exportação, concedendo-lhe 1½ (uma diária meia), no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) , no valor total de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), via terrestre, para o trecho FORTALEZA - CE/PARNAÍBA - PI/FORTALEZA -CE, perfazendo um total de R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), de acordo com os arts. 1º, do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019; art. 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de junho de 2023.

Eduardo Henrique Cunha Neves  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORATARIA ZPE CEARÁ Nº22/2023** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO GASPAR MARQUES**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matrícula nº 800064.6-5, a viajar à cidade de Parnaíba - PI, no período de 20 a 21 de junho de 2023, com o propósito de assessorar o Diretor-Presidente desta Companhia, Sr. Eduardo Henrique Cunha Neves, na realização de visita institucional à ZPE de Parnaíba-PI, com a finalidade especial de trocar experiência sobre o desenvolvimento das Zonas de Processamento de Exportação que possa contribuir com o aperfeiçoamento da ZPE do Pecém e fomentar a atração de investimentos para ZPE Ceará, através da viabilização de negócios entre as empresas instaladas nas Zonas de Processamento de Exportação, concedendo-lhe 1½ (uma diária meia), no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) , no valor total de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), via terrestre, para o trecho FORTALEZA - CE/PARNAÍBA - PI/FORTALEZA -CE, perfazendo um total de R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), de acordo com os arts. 1º, do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019; art. 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de junho de 2023.

Eduardo Henrique Cunha Neves  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORATARIA ZPE CEARÁ Nº23/2023** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TAÍS DE PAULA CUNHA PARENTE**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, matrícula nº 800075.8-8, a viajar à cidade de Parnaíba-PI, no período de 20 a 21 de junho de 2023, com o propósito de assessorar o Diretor-Presidente desta Companhia, Sr. Eduardo Henrique Cunha Neves, na realização de visita institucional à ZPE de Parnaíba-PI, a fim de realização da visita institucional à ZPE de Parnaíba -PI, com a finalidade especial de trocar experiência sobre o desenvolvimento das Zonas de Processamento de Exportação que possa contribuir com o aperfeiçoamento da ZPE do Pecém e fomentar a atração de investimentos para ZPE Ceará, através da viabilização de negócios entre as empresas instaladas nas Zonas de Processamento de Exportação, concedendo-lhe 1½ (uma diária meia), no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), via terrestre, para o trecho FORTALEZA - CE/PARNAÍBA - PI/FORTALEZA -CE, perfazendo um total de R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019; art. 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de junho de 2023.

Eduardo Henrique Cunha Neves  
DIRETOR-PRESIDENTE

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE LEONARDO DO MONTE MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NAPOLEAO GOMES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIO JOSE DE PAULO NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCA MARILENE MOREIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COADM NÚMERO: 15/2023** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
CYDNARA XIMENES DE MELO ARAGAO 22000147876516 /K020	SOBRAL 26/04/2023 a 26/04/2023	IRAU CUBA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA A EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FER CYDNARA XIMENES DE MELO ARAGAO 22000147876516 /K020	SOBRAL 27/04/2023 a 27/04/2023	VEICULO SEDUC HIDROLANDIA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA A EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS EM HIDROL DANIEL CARLOS DA COSTA 22000112055412 /K020 DNS-2	SOBRAL 18/04/2023 a 18/04/2023	VEICULO SEDUC FORTALEZA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REUNIAO NA SEDUC EM FORTALEZA DANIEL CARLOS DA COSTA 22000112055412 /K020 DNS-2	SOBRAL 24/04/2023 a 24/04/2023	VEICULO SEDUC FORTALEZA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO NA SEDUC EM FORTALEZA GREICE KELLY LIMA ARAUJO FERRO 22000147927315 /K020	SOBRAL 27/04/2023 a 27/04/2023	VEICULO SEDUC HIDROLANDIA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA A EEMTI PRISCILA MACIEL EM HIDROLANDIA JULIANA RAMOS DA SILVA 22000147989213 /K020	SOBRAL 26/04/2023 a 26/04/2023	VEICULO SEDUC IRAU CUBA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA A EEMTI ANTONIO NEGREIROS BASTOS EM JUÁ, RONALDO MENDES MARTINS 22000116122017 /K020	SOBRAL 17/04/2023 a 17/04/2023	VEICULO SEDUC IRAU CUBA 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - PARTICIPAR DE LICITAÇÃO NA EEMTI ANTONIO NEGREIROS BASTOS EM JUÁ, DISTRITO DE IR		VEICULO SEDUC			
<b>TOTAL:</b>					<b>263,72</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 03 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COADM NÚMERO: 50/2023** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916 /D085	FORTALEZA 12/06/2023 a 16/06/2023	SOBRAL 4,5	73,60	0,00	331,18
CONDUIZIR VEICULO - ENTREGAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIARIO ESCOLAR NAS ESCOLAS E NA CREDE		VEICULO SEDUC			
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916 /D085	FORTALEZA 19/06/2023 a 23/06/2023	SENADOR POMPEU 4,5	61,33	0,00	275,99
CONDUIZIR VEICULO - ENTREGAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIARIOS NAS ESCOLAS E NA CREDE		VEICULO SEDUC			
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916 /D085	FORTALEZA 26/06/2023 a 30/06/2023	ICO 4,5	61,33	0,00	275,99
CONDUIZIR VEICULO - ENTREGAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIARIOS NAS ESCOLAS E NAS CREDES		VEICULO SEDUC			
<b>TOTAL:</b>					<b>883,16</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de junho de 2023

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA COADM NÚMERO: 51/2023** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312 /D295	FORTALEZA 12/06/2023 a 16/06/2023	CRATO 4,5	827,97	0,00	275,99
CONDUZIR VEICULO - entrega de equipamentos e mobiliário para as escolas e crede		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312 /D295	FORTALEZA 19/06/2023 a 23/06/2023	ITAPIPOCA 4,5	61,33	0,00	275,99
CONDUZIR VEICULO - entregas de equipamentos e mobiliário para as escolas e crede		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312 /D295	FORTALEZA 26/06/2023 a 30/06/2023	TAUÁ 4,5	61,33	0,00	275,99
CONDUZIR VEICULO - entregas de equipamentos e mobiliário para as escolas e crede		VEICULO SEDUC			
<b>TOTAL:</b>					<b>827,97</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de junho de 2023

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COADM NÚMERO: 061/2023** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
JOSE IRAN DA SILVA 2200011229011X /K020 DNS-2	FORTALEZA 14/06/2023 a 15/06/2023	CAMOCIM 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE REUNIÃO - APOIOTÉCNICO A NOVA GERÊNCIA DA REGIONAL EM CAMOCIM		VEICULO SEDUC			
LUCIA MARIA GOMES 22000112111819 /K020 DNS-3	FORTALEZA 21/06/2023 a 22/06/2023	BATURITE,MORADA NOVA 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2024/2027		OUTROS			
TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDAO DOS SANTOS 22000116081310 /K020	FORTALEZA 27/06/2023 a 30/06/2023	ITAPIPOCA 3,5	64,83	0,00	226,91
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL PARA ELABORAÇÃO DO PPA - 2024/2027 NOS MUNI		OUTROS			
<b>TOTAL:</b>					<b>458,21</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de junho de 2023

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COADM N°73/2023** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KELEM CARLA SANTOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenadora de Avaliação e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem, desta Secretaria da Educação, matrícula nº 169123-1-X , a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 18 à 20 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro Técnico de Planejamento, Alinhamento e Formação dos Fóruns de Avaliação e Ensino Médio, do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.304,01 (três mil, trezentos e quatro reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 3.493,26 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º e 11º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. As despesas com hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COADM N°74/2023** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IDEIGIANE TERCEIRO NOBRE**, ocupante do cargo de Coordenadora da Gestão Pedagógica do Ensino Médio, desta Secretaria da Educação, matrícula nº 480149-1-7, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 18 à 20 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro Técnico de Planejamento, Alinhamento e Formação dos Fóruns de Avaliação e Ensino Médio, do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.304,01 (três mil, trezentos e quatro reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 3.493,26 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º e 11º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. As despesas com hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0629/2023- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.003744/2023-11, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **GERALDO FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 06241514, Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 16 de maio de 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º OFICIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 29 de maio de 2023, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº0644/2023 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº05885495/2023-VIPROC, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional RESOLVE EXCLUIR, da Portaria de Nº0634/2020-GAB, datada de 22 de dezembro de 2020 e publicada no DOE de 25 de janeiro de 2021, o nome da servidora: **CATARINA INES DE ALMEIDA**, matrícula nº16054916, que MAJOROU, o percentual da gratificação por efetiva regência de classe, sobre os vencimentos base, da PROFISSIONAL do grupo MAG. do Nível L especialização para o nível L mestrado, lotada nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0645/2023-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 11076202/2019, 00342803/2020 e 04790385/2023 – VIPROC, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **HEMETÉRIO SEGUNDO PEREIRA ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 301789-1-2, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 191, incisos II e IV, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de comportamento incompatível com a função do magistério e suposto assédio sexual em ambiente escolar, além de direcionar tratamento inadequado de forma reiterada a alguns estudantes, conduta que sugere, inclusive, a prática de crimes contra a liberdade sexual, previstos nos artigos 215-A e 216-A, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), passíveis das sanções previstas no art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0646/2023-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 02492042/2023, 02769370/2023, 11723700/2022 e 02491976/2023 – VIPROC, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **CRISTIANE SOARES GONÇALVES**, Professora, matrícula nº 480613-1-1, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 11 de fevereiro de 2023 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0647/2023 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.004154/2023-06, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO**, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 12140118, lotada na Secretaria da Educação, a viajar à cidade de Brasília- DF, no período de 19 a 20 de junho de 2023, a fim de participar como palestrante de mesa sobre “Avaliação de Políticas Públicas para a Primeira Infância”, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, sendo as despesas custeadas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0648/2023-GAB.**

**INSTITUI A COMISSÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA EDUCACIONAL, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 93, incisos I e III, da Constituição Estadual, bem como, a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Federal nº 8.726/2016, o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e o Edital Nº 004/2023 – GAB-SEDUC/CE, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Órgão Gestor da Política Educacional para fins de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil junto a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que terá como integrantes os servidores públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Compete à referida Comissão credenciar as entidades para participação em futuras parcerias com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0648/2023-GAB**

COORDENADORIA	NOME	MATRÍCULA	CPF	CONTATO
COPES	Bruna Alves Leão	30307019	02499440309	bruna.leão@prof.ce.gov.br
COGEM	Arnaldo Dias Ferreira	480906-1-3	57751463104	arnaldo.ferreira@prof.ce.gov.br
COETI	Denylson da Silva Prado Ribeiro	47906911	76341534353	denylson.prado@seduc.ce.gov.br
COEDP	Catarina Tavares Santíago	16140813	24729132300	catarina.santiago@seduc.ce.gov.br
COADE	Katiany do Vale Abreu	47944813	97964069349	katiany@prof.ce.gov.br
COESC	Paulo Henrique Gomçalves Braga	16104116	55496954304	paulo.braga@seduc.ce.gov.br
COEDH	Sandra Maria Soares de Oliveira	12174217	30970369387	sandra.soares2@hotmail.com
COEDH	Ana Cristina Aragão Maciel	30336119	01305224302	ana.macie@seduc.ce.gov.br
COCIQ	Francisco Felipe de Aguiar Pinheiro	48123511	64347869304	felipe.pinheiro@prof.ce.gov.br
COALE	Maria Amália Coelho Lopes	12059612	24745427353	amaliac@seduc.ce.gov.br

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 2099/2023-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCA MARILENE MOREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Maracanaú - EEM Professora Eudes Veras (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 2106/2023-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANTONIO JOSE DE PAULO NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jaguaribe - EEMTI Cornélio Diógenes (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2107/2023-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**NAPOLEAO GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Brejo Santo - EEM José Matias Sampaio (Nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2108/2023-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOSÉ LEONARDO DO MONTE MARQUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itapipoca - EEM Joaquim Magalhães (Nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2116/2023-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **TANIA MARIA DE LIMA**, a partir de 19 de Junho de 2023, para o exercício no(a) Célula de Concessão de Benefícios Previdenciários, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°40/2018/PROCESSO N°03903011/2023**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SERVNAC SEGURANÇA LTDA, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 180, Vicente Pizon, CEP: 60.181-206, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221 SSP-CE, e do CPF nº 901.272.933-53, residente e domiciliada na Rua Dom Hélio Campos, nº. 493, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP. 60.311.630, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: ; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº.40/2018; II. Nos termos que constam no Processo nº.03903011/2023; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº40/2018, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (CE000378/2023); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (CE000378/2023), passa de R\$ 280.507,84 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 297.732,11 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e onze centavos) e o valor global passa de R\$ R\$ 3.366.094,08 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil e noventa e quatro reais e oito centavos) para R\$ 3.572.785,32 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.1 A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante. CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 DE JUNHO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação, Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Mariana Vidal de Melo , Illegível . Fortaleza 15 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Nº DO DOCUMENTO 130/2023/PROCESSOS N°02834687/2023-10730573/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PRISMA TORRES**, estabelecida na Rua Miguel de Pinho, nº77, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, CEP 63.780-000, inscrita no CNPJ nº 49.985.261/0001-05,doravante denominada CONTRATADA, tendo como a empresa Líder PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Miguel de Pinho, nº77, Centro, Monsenhor Tabosa, CEP 63.780-000, inscrita no CNPJ nº40.380.433/0001-34, neste ato representada pelo Sr. PAULO SILVIO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da 222804992 SSP-CE e CPF nº 540.015.103-59, residente e domiciliado na Rua Padre Quinderé, nº140, apto 301, Aldeota, Fortaleza/Ce, CEP 60.125-060, juntamente com a EMPRESA TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Ana Alves Feitosa, nº67, Monte Castelo, CEP 63750-000, Tamboril/CE, inscrita no CNPJ nº69.726.016/0001-82, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO JAMES TORRES MARTINS, portador da céula de identidade profissional nº RN060356087-3 CONFEE/CREA-CE e CPF/MF nº219.018.803-20, residente e domiciliado na Rua Ana Alves Feitosa, nº67, Monte Castelo, Tamboril/CE, CEP 63750-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na TOMADA DE PREÇOS Nº 20220092 – SOP e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.: OBJETO: 2.1 Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – CHAVAL – CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220092 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Superintendência de Obras Públicas – SOP. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não



serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.864.457,34 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 22100022 .12.365.432.10131.05.449051.1.5449200000.1 FONTE 544 DESCRIÇÃO DA FONTE FUNDEF VALOR CONTRATADO R\$1.864.457,34 . DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, PAULO SILVIO RODRIGUES DE ALMEIDA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 16 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 181/2023/PROCESSO Nº05261700-2023 / SEDUC

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº545, andar Altos, Boa Vista, Fortaleza, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, portador da Carteira de Identidade nº 2000020044799/SSP-CE, e do CPF nº 416.149.683-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: Constitui objeto deste contrato serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PRÉVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS EM IMÓVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MÃO – DE - OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ZONA LESTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, NA EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20220022-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses , contado a partir da publicação no D.O.E. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R\$ 199.158,39 (cento e noventa e nove mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 22100022.12.362.433.10149.03.339039.2.5449200000.1 CHAVE REDUZIDA: 379482 . DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE , MARIA CANILDES VIEIRA SALES - CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1. Jacqueline Pimenta soares, 2. Maria de Fátima Pontes. Fortaleza 16 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01761074/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM Julia Catunda – CREDE 07 – Santa Quitéria/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0089-67, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Quitéria Elieuda Camelo de Lima CONTRATADA: TOE LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.704/0001-48, representado neste ato pelo Sr. Thiago Olivier Evangelista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço de transporte**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na Carta Convite 0002/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: serviço de transporte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consonte as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0002/2023 FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360(trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 121.992,00 (cento e vinte um mil reais novecentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.433.20111.12.339039.1.5009100000.0 7334 . DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Quitéria Elieuda Camelo de Lima - CONTRATANTE - Sr. Thiago Olivier Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARCOS VINICIUS GOMES FARIA, 02- JOSÉ RINALDO ANDRADE FERREIRA. Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 22001.000247/2023-53  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº61/2023

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22, representado por seu Prefeito, FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, portador(a) do RG nº 10227989 e CPF/MF Nº 246.379.633-20, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 61/2023, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.000247/2023-53, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, Lei nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 14.025/2007, Decreto nº 29.239/2008, Lei nº 18.159/2022, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e a Lei nº 9.503/1997, mediante as condições seguintes;; II - OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº 61/2023**, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino que residem na zona urbana do Município e que utilizam diariamente o serviço. - CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR - Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 305.699,94 (trezentos e cinco mil seiscents e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), que serão repassados em TRÊS PARCELAS, nas fontes 500, 541 e 550, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;; III - VALOR GLOBAL: R\$ 305.699,94 ( Trezentos e cinco mil, seiscents e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original; V - DATA E ASSINANTES: 31 de Maio de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurelio Silva Colares. Fortaleza 16 de junho de 2023..

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 01868014/2023  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº144/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PACATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.861/0001-14, representado por seu Prefeito, em exercício, RAFAEL MARQUES BASTOS, portador(a) do CPF/MF Nº 807.669.003-04, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 144/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do



Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de abril de 2023 até 25 de outubro de 2023. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 19 de abril de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RAFAEL MARQUES BASTOS- Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Ilegível. Fortaleza 12 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 04188871/2023**

#### **EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.654.114/0001-02, representado por seu Prefeito, FABIO PINHEIRO CARDOSO, portador do CPF/MF Nº 209.466.783-91, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 110/2021, com base na justificativa apresentada no Processo nº 10133577/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 27 de setembro de 2023. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de maio de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FABIO PINHEIRO CARDOSO- Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Luiz Ricardo Silva Marques. Fortaleza 12 de junho de 2023..

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 03605800/2023**

#### **EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ARARENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.356/0001-60, representado por seu prefeito, ALEXANDRE FELIX DUTRA, portador(a) do CPF/MF Nº 960.026.203-97, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho**, sendo remanejada parte dos recursos da Meta 2 para a Meta 1, bem como a utilização de parte dos rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 24.619,40 (vinte e quatro mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), gerando o correspondente acréscimo de R\$ 44.306,00 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais) no valor global do convênio, passando o valor global de R\$ 501.386,00 (quinhentos e um mil trezentos e oitenta e seis reais) para R\$ 545.692,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais), sendo o acréscimo de R\$ 19.686,60 (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) realizado no valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE, passando de R\$ 101.386,00 (cento e um mil trezentos e oitenta e seis reais) para R\$ 121.072,60 (cento e vinte e um mil e setenta e dois reais e sessenta centavos), já o valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) permanece o mesmo, tudo devido a readaptação das metas e utilização de parte dos rendimentos da aplicação financeira, redefinindo-se o valor total, com o correspondente ajuste necessário no Plano de Trabalho e nas Cláusulas Terceira e Quarta do instrumento; ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 545.692,00 ( quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais). O valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) permanece o mesmo. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R\$ 19.686,60 (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), passando de R\$ 101.386,00 (cento e um mil trezentos e oitenta e seis reais) para R\$ 121.072,60 (cento e vinte e um mil e setenta e dois reais e sessenta centavos). 2.1.2. O valor de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) arcado pelo CONCEDENTE será repassado conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho em anexo. 2.1.3. O valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) arcado pelo CONCEDENTE: a) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional 22100022.12.361.432.18557.12.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18558.12.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.12.444042.10100.0 b) deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 71100-6, Agência nº 4368-0, Operação 006. CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA 3.1. A Cláusula Quarta deverá ser ajustada, passando a apresentar a seguinte redação: 3.1.1. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R\$ 19.686,60 (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), passando de R\$ 101.386,00 (cento e um mil trezentos e oitenta e seis reais) para R\$ 121.072,60 (cento e vinte e um mil e setenta e dois reais e sessenta centavos). 3.1.2. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com recursos próprios, onde repassará ao CONCEDENTE, recursos financeiros no valor total de R\$ 121.072,60 (cento e vinte e um mil e setenta e dois reais e sessenta centavos), que será pago de acordo com estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Convênio nº 032/2022 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. ; IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 31 de maio de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ALEXANDRE FÉLIX DUTRA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Marcos Aurélio Silva Colares. Fortaleza 12 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 04236744/2023**

#### **EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº102/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.656/0001-19, representado por seu Prefeito, MARCELO FERREIRA TELES, portador do CPF nº 823.265.683-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 102/2022, de acordo com a justificativa exarada no processo supracitado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar as Metas 1 e 2 do Plano de Trabalho**, bem como o valor global e contrapartida do Convênio.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( 00 ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio, Plano de Trabalho e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - MARCELO FERREIRA TELES, Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Aecio de Oliveira Maia. 2- Ilegivel. Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 03129600/2023**

#### **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº025/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IPÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, representado por seu prefeito, ROBÉRIO WAGNER



MARTINS MOREIRA, portador(a) do CPF/MF N° 730.923.473-15, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de maio de 2023 até 29 de julho de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 25 de abril de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA- Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Ilegível. Fortaleza 12 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 05201839/2023**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°069/2021**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.396/0001-19, representado por seu Prefeito, HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, portador do CPF/MF Nº 431.369.313-00, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 31 de maio de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia. Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 01816227/2023**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°025/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 025/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, representado por seu Prefeito, ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 730.923.473-15, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto o **acréscimo** de R\$ 3.135,60 (três mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) **no valor global do convênio**, passando o valor global de R\$ 470.137,50 (quatrocentos e setenta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 473.273,10 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos), sendo o acréscimo de R\$ 3.135,60 (três mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) realizado no valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE, passando de R\$ 22.387,50 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 25.523,10 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), já o valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) permanece o mesmo, tudo devido a readequação dos valores e especificações, redefinindo-se o valor total, gerando o correspondente ajuste necessário no Plano de Trabalho e nas Cláusulas Terceira e Quarta do instrumento.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 473.273,10 ( quatrocentos e setenta e três mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos). O valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) permanece o mesmo. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R\$ 3.135,60 (três mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), passando de R\$ 22.387,50 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 25.523,10 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos). 2.1.2. O valor de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) arcado pelo CONCEDENTE será repassado conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho em anexo. 2.1.3. O valor de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) arcado pelo CONCEDENTE: a) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional 22100022.12.361.432.18557.08.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18558.08.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.08.444042.10100.0 b) deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 71130-8, Agência nº 1423, Operação 006. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA 3.1. A Cláusula Quarta deverá ser ajustada, passando a apresentar a seguinte redação: 3.1.1. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R\$ 3.135,60 (três mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), passando de R\$ 22.387,50 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 25.523,10 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos). 3.1.2. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com recursos próprios, onde repassará ao CONCEDENTE, recursos financeiros no valor total de R\$ 25.523,10 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), que será pago em TRÊS PARCELAS, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Convênio nº 025/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 18 de maio de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA Secretária da Educação Prefeito(a) Municipal . TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Ilegível. Fortaleza 15 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 04922800/2023**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°080/2021**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.680/0001-27, representado(a) por seu(a) Prefeito(a) interino, ANTÔNIO IRIS MARTINS MORORÓ, portador(a) do CPF/MF nº 698.134.933-72, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 24 de maio de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , ANTÔNIO IRIS MARTINS MORORÓ - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. AÉCIO DE OLIVEIRA MAIA 2.LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Nº DO PROCESSO: 05190756/2023  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°023/2022**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), BRUNO BARROS GONÇALVES, portador(a) do CPF/MF Nº 657.077.103-53, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 24 DE MAIO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, BRUNO BARROS GONÇALVES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Luiz Ricardo da Silva Marques. Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 051226102023  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°042/2022**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, representado por seu Prefeito, DORGIVAL PEREIRA FILHO, portador do CPF/MF Nº 422.156.333-87, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2022, com base na justificativa apresentada no Processo nº 05122610/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 18 de maio de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, DOGIVAL PEREIRA FILHO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES, 2. AÉCIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 22001.003305/2023-09  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°90/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 090/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, IVO FERREIRA GOMES, portador do CPF/MF Nº 362.581.993-72, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 090/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 31 de maio de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, IVO FERREIRA GOMES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza 02 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº93/2023 - PROCESSO N°02774595/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, representado por seu Prefeito, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, portador(a) do RG nº 2002005023413 e CPF/MF Nº 014.814.663-56, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 93/2023, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 02774595/2023, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, Lei nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 14.025/2007, Decreto nº 29.239/2008, Lei nº 18.159/2022, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e a Lei nº 9.503/1997, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº93/2023**, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino que residem na zona urbana do Município e que utilizam diariamente o serviço. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que serão repassados em TRÊS PARCELAS, nas fontes 500, 541 e 550, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 de abril de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Illegível, 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº07789449/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO UBIATAN DINIZ DE AGUIAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MATILDE DE LIMA BRILHANTE**, matrícula nº 22200180577214, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07789449/2021. Capistrano, 03 de agosto de 2021. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº10585417/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDA NONATA DO REGO PEREIRA CRISTINO**, matrícula nº 22200180575815, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/10/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 10585417/2021. Acarape, 22 de outubro de 2021. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº11831055/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO SALVANIR PEREIRA LIMA**, matrícula nº 22200177525211, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/11/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/11/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 11831055/2021. Pires Ferreira, 29 de novembro de 2021. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº07851322/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO CLÁUDIO PAIVA SOARES**, matrícula nº 22200177525513, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07851322/2021. Pires Ferreira, 03 de agosto de 2021. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº07717261/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI WALDIR LEOPERCIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GUSTAVO TELES MENDES**, matrícula nº 22200178897511, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/06/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07717261/2022. Varjota, 29 de julho de 2022. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº02517347/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DE CASCAVEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCOS DE MELO GARCIA**, matrícula nº 22200181132895, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02517347/2023. Cascavel, 06 de março de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº01822197/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM BENI CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO CARPEGIANO DAMASCENO DE LIMA**, matrícula nº 22200181276692, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/02/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01822197/2023. Aracati, 06 de fevereiro de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº02576610/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM BENI CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCAS GABRIEL DA SILVA**, matrícula nº 22200181104115, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02576610/2023. Aracati, 01 de março de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº02765782/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCAS GABRIEL DA SILVA**, matrícula nº 22200181141142, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02765782/2023. Icapuí, 09 de março de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03156178/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO ALVERNE BEZERRA**, matrícula nº 22200181059268, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/01/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03156178/2023. Icó, 23 de março de 2023. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº00517749/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GILL EANNES CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº 222001810924615, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00517749/2023. Quixeramobim, 10 de janeiro de 2023. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03178929/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA RAIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181038147, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03178929/2023. Parambu, 21 de março de 2023. CREDE 15 - TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03749926/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDO CARLOS CORREIA DA SIIVA**, matrícula nº 22200181135819, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03749926/2023. Fortaleza, 03 de abril de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº02927480/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMARA SAMPAIO CARNEIRO**, matrícula nº 2220018111580X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/02/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02927480/2023. Morada Nova, 06 de fevereiro de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº02765227/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCAS GABRIEL DA SILVA**, matrícula nº 22200181141088, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02765227/2023. Icapuí, 09 de março de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03023127/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2220018114107X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03023127/2023. Icapuí, 31 de março de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03117474/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NATANAEL NATHAN PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 22200181029032, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03117474/2023. Trairi, 23 de março de 2023. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03320695/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAMILA BORGES LIMA**, matrícula nº 22200181092605, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03320695/2023. Fortaleza, 27 de março de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03231005/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR OSIRSES PONTES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CAROLINE DE FREITAS XAVIER MAGALHÃES, matrícula nº 22200181180601, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03231005/2023. Fortaleza, 22 de março de 2023. Fortaleza, 22 de março de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03389164/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEMTI JENNY GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELAINY KATHERINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 22200178950811, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03389164/2023. Fortaleza, 31 de março de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03293515/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RENATA MESQUITA MENDONÇA OTAVIANO, matrícula nº 22200181095345, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03293515/2023. Fortaleza, 27 de março de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03557709/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CLAUDIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA VITAL SAMPAIO GUIMARAES, matrícula nº 22200181094330, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03557709/2023. Fortaleza, 31 de março de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03045708/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEMTI ESTADO DO MARANHÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RODRIGO DE MORAES FREITAS, matrícula nº 22200181179565, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03045708/2023. Fortaleza, 21 de março de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03246100/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DR. BRUNILO JACÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO EUGENIO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 22200181264082, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03246100/2023. Redenção, 20 de março de 2023. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº03444041/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALFA UMARO BARI, matrícula nº 22200181112584, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03444041/2023. Fortaleza, 31 de março de 2023. Fortaleza, 31 de março de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

